

Diário Oficial

0413

ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.424

BELEM - TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 1985

JADER ATENDE REIVINDICAÇÕES EM ALTAMIRA E JOSÉ PORFÍRIO

Após presidir a reunião do Conselho Deliberativo da Sudam, em Santarém, o governador Jader Barbalho seguiu para a região do Xingu, visitando os municípios de Altamira e Senador José Porfírio, fazendo-se acompanhar do senador Hélio Gueiros, do deputado federal Domingos Juvenil, do secretário de Planejamento, Simão Jatene, do secretário de Saúde, Luiz Carneiro, do diretor geral do DER, Antonio Brasil, de seu secretário particular Fernando Castro Ribeiro, e do presidente da Cosanpa, Haroldo Araújo.

No município de Altamira, em que, além da sede, visitou Vila Vitória, Jader reuniu-se administrativamente com os dirigentes dos órgãos estaduais ali sediados, procurando identificar problemas e necessidades das comunidades, objetivando o encontro de soluções nas diversas áreas, em especial nos setores de educação, saneamento, energia e transportes, que são os que mais afligem aquelas populações.

Em Senador José Porfírio, por outro lado, o governador deu por inaugurada a estação retransmissora de televisão instalada pela Funtelpa e participou de um ato público, durante o qual recebeu e deu encaminhamento a várias reivindicações. Em todas as localidades visitadas, Jader foi festivamente saudado pelo povo, destacadamente em Altamira, onde foi recebido pelo prefeito Anfrísio Nunes, no aeroporto, e por inculcável massa humana, que se deslocou pelas ruas da cidade num cortejo calculado em cerca de 500 veículos.

ENCHENTE

O rio Xingu está flagelando as populações ribeirinhas, dado o presente período de enchentes que alagam grandes extensões de suas margens. Em razão disso é que a primeira preocupação do



O governador Jader Barbalho ouviu as reivindicações dos moradores de Vila Vitória, em Altamira.

governador, ao visitar Altamira, foi conhecer a situação em que se encontram os flagelados, tomando uma série de providências tendentes a prestar-lhes toda a assistência. Felizmente, sob a ação da defesa civil, coordenada pelo vereador José Ribamar Mendes, e com o apoio do Batalhão de Infantaria de Selva, comandado pelo coronel Lima, as populações atingidas estão sendo remanejadas e abrigadas em um acampamento armado na área do matadouro municipal, bem como na sede de clubes e no terminal rodoviário.

Como as cheias devem prosseguir até o final de março e prevê-se a necessidade de atendimento a mais de 500 famílias, o governador determinou a alocação de recursos especiais em suas secretarias para assistência aos flagelados e, a curto prazo, a elaboração de um projeto que busque uma solução definitiva para o problema, como, por exemplo, o assentamento dessas populações em áreas não inundáveis.

Para tanto, a Seplan já inicia estudos, coincidindo com o deslocamento dos moradores das baixadas localizadas na periferia urbana, para quem o governador, atendendo pedido contido em abaixo assinado entregue pelo vereador René Gomes, autorizou a desapropriação de terras onde possa implantar novos bairros residenciais.

AValiação

No auditório da Fundação Sesp, em Altamira, o governador Jader Barbalho reuniu alguns dos seus auxiliares diretos, com os dirigentes dos diferentes órgãos estaduais instalados naquele município, para fazer um levantamento dos problemas a serem solucionados nas diversas áreas e, por outro lado, para ouvir as reivindicações da comunidade apresentadas pelos vereadores

No setor educacional, Jader determinou a identificação de recursos para todas as atividades da XII Regional, principalmente a reconstrução de escolas rurais e a abertura de vagas para os estudantes que não estão matriculados, inclusive dois mil só na sede do município. Há, ainda, necessidade de equipamentos e a instalação de cursos especiais.

A segurança pública, por sua vez, vai ter aumentado o seu contingente de servidores e melhoria de sua infraestrutura, enquanto que a Justiça passará a receber maior assistência, com a ampliação do fórum e de serviços.

Na área dos transportes, os óbices são relativos às estradas federais, como a Transamazônica, cuja recuperação será conseguida junto ao governo central, inclusive vicinais. Outras providências referem-se à infraestrutura botânica a ser montada pela Sagri, com expansão da assistência ao agricultor e, ainda, à implantação de uma agência do Ipasep, visando inclusive a construção de casa própria para o servidor público.

VILA VITÓRIA

A vila Vitória, principal porto fluvial de Altamira, portanto, escoadouro natural de suas riquezas, tem hoje um efetivo populacional superior a 5 mil habitantes, ali ocorrendo uma série de problemas que o governador Jader Barbalho quis conhecer de perto, daí ter-se deslocado para lá, com integrantes da sua equipe de governo.

No pátio da Escola Estadual de 1º Grau Padre Eurico, Jader ouviu as reivindicações que lhe foram apresentadas por vereadores, professores e líderes comunitários. Após fazer a entrega de uma kombi ao senhor José de Almeida Tabosa, para servir às atividades do posto de saúde local, o governador tomou uma série de deliberações relativas aos pleitos apresentados, como o envio de medicamentos, através da Sesp, para o estoque do posto médico; a implantação de um escritório da Emater, visando a assistência ao pequeno agricultor; a construção de mais uma escola de 1º grau, com seis salas de aula, bem como a recuperação das escolas já existentes.

JOSÉ PORFÍRIO

O município de Senador José Porfírio ganhou a sua estação retransmissora de televisão, instalada pela Funtelpa, com o apoio da prefeitura local e inaugurada pelo governador Jader Barbalho. A TV Souzel - nome que rememora a antiga denominação da sede municipal, capta imagens através de antena parabólica e retransmite a uma extensa área, chegando até a vila Vitória, em Altamira.

Ao ato de inauguração, compareceu a população do município, tendo à frente o prefeito Willy de Souza Viel.

Em ato público, realizado por ocasião da visita, o governador disse estar assim cumprindo com a promessa feita durante a instalação do seu governo itinerante em Santarém, ocasião em que também considerou prioritária a instalação de uma unidade mista da Sesp e a construção da rodovia PA-167, que vai ligar a sede do município à Transamazônica e, por conseguinte, a todo o Brasil. Estas duas obras já se encontram projetadas e aguardam apenas a liberação de recursos para serem executadas.

ENERGIA

Na área de energia, a Celpa procura fórmula de expandir o fornecimento, já que a estação local é movida a diesel e o Dnae proíbe o aumento do consumo do óleo. O governo do Estado faz gestões no sentido de conseguir a liberação, de forma a atender as populações da periferia, especialmente dos bairros de Vila Brasília e Premen, que são os mais necessitados tanto de água quanto de luz.

Esclarecimento

A fim de esclarecer as partes interessadas e, especialmente a diligente classe de advogados paraenses e face às reclamações constantes que estamos recebendo, a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO esclarece que não lhe cabe nenhuma responsabilidade pela má impressão de algumas Resenhas Judiciais que estão sendo publicadas.

A responsabilidade pelo fato é de alguns Cartórios que insistem, apesar de nossos apelos, em enviar gabaritos preenchidos em máquinas datilográficas com fitas excessivamente desgastadas.

As Resenhas são publicadas inteiramente gratuitas.

A DIREÇÃO

0415

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAÍR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFRÉDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração,
Justiça e Fazenda

COTA PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
11.12.84 A 10.01.85
Da Secretaria da Fazenda

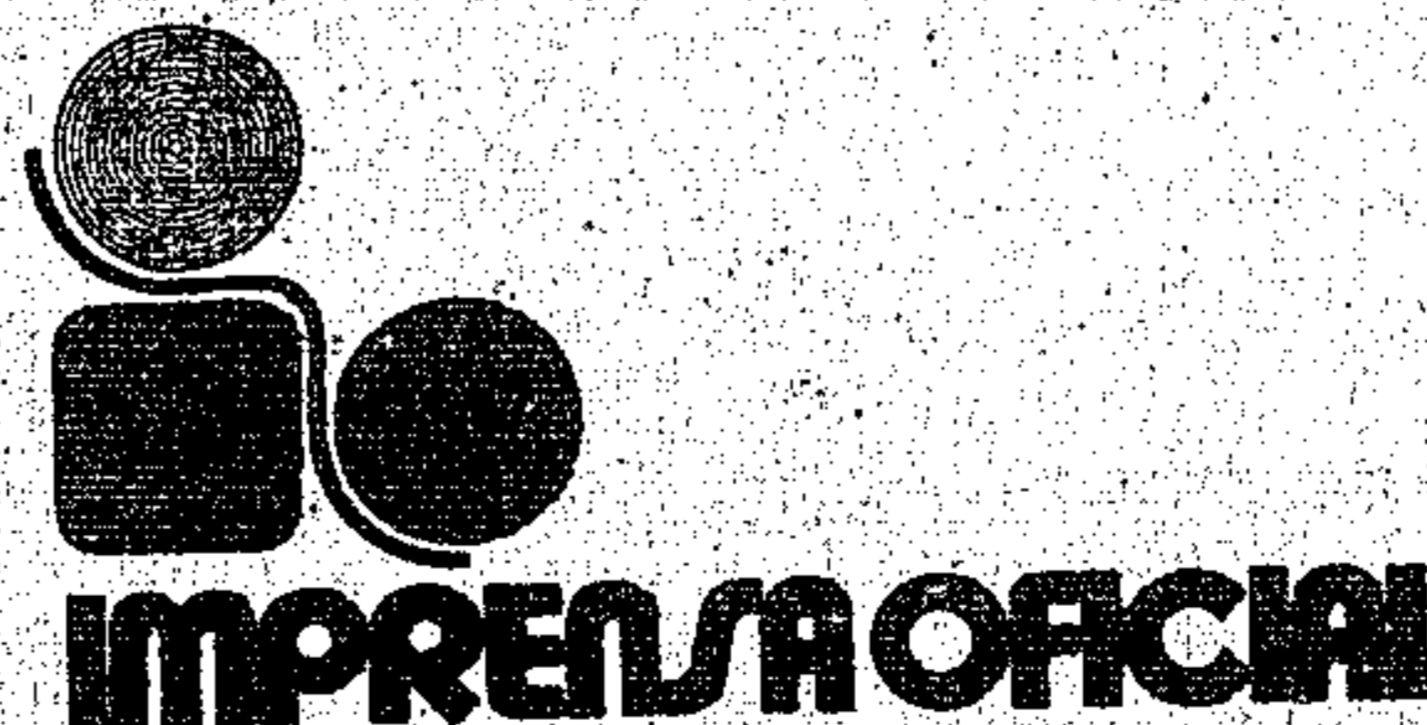
TERMO DE CONTRATO Nº 01/85
Da Universidade Federal do Pará

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
Da SEPLAN

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Da EMPASA

1 Caderno

16 Páginas



SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 119 DE 30 DE JANEIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00075/85-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Alexandrino Marinho da Cunha, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 02.01.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8233)

PORTARIA Nº 126 DE 31 DE JANEIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do Of. nº 0153/- SEDUC.

RESOLVE:

Colocar à disposição do governo do Estado de Goiás, no período de 15 de agosto de 1983 a 31 de dezembro de 1984, a Professora Maria Odília Fernandes Marques Ferreira, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para este Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 31 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8233)

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0007 DE 29 DE JANEIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a funcionária ELIODÉA SANTOS DE OLIVEIRA SOTIAO, ocupante do cargo de Assistente Técnico REF. XXVII, do Sistema Penal, para responder pela Direção daquele Órgão, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 29 de janeiro de 1985.

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 74/85 Conceder de acordo com os arts 116, 117 e 119, da Lei nº 749/53 com a nova redação da da pela Lei nº 3029, de 30.11.83, a SUELI MARIA FERREIRA MARTINS, Agente Tributário GEP-TAF 501.1 lotada na Coordenadoria de Contabilidade desta Secretaria, três (03) meses de Licença Especial referente ao quinquênio de 13.03.74 a 13.03.79. A presente licença será usufruída no período de 15.01 a 16.04.85.

Port. nº 75/85 Redistribuir da 5ª para a 9ª Região fiscal RAIMUNDO FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF 502.1
Port. nº 76/85 Designar RONALDO DOS SANTOS CAMICERO, Fiscal de Tributos Especiais GEP-TAF 501.1 lotado na 1ª Região Fiscal para exercer a função de chefe da Divisão Regional de Fiscalização, símbolo FG 3, da 9ª Região Fiscal.

Port. nº 77/85 Redistribuir da 5ª para a 9ª Região Fiscal EDUARDO GUIMARÃES SALTANA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF 502.3.
Port. nº 78/85 Redistribuir da 5ª para a 9ª Região Fiscal CARLOS ALBERTO DA SILVA PORTUGAL, ocupante do cargo de Agente Administrativo GEP-SA 901.1.

Port. nº 79/85 Designar ARNILDO MARQUES LEO, Fiscal de Tributos Especiais GEP-TAF 501.1, para exercer a função de Chefe da Central de Fiscalização em Marituba, símbolo FG 4, da 9ª Região Fiscal.

Port. nº 80/85 Localizar na 2ª Região Fiscal ROSA MARIA DA SILVA MARTINS, Oficial de Administração do local de disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, através Portaria nº 028 de 21.01.85, do Departamento de Estações de Rodagem, com ônus para aquele Departamento.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº 013/85 Conceder, de acordo com os arts 116 e 107 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Licença Saúde por motivo de doença, a pessoa da família Licença Gestante, conforme laudo expedido pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, aos funcionários desta Secretaria com relação ao(a):

IRACEMA FERNANDES MACHADO DE LIMA

LEIDA BADARNE JORGE

MARIA DAS GRAÇAS DE AMARAL ARIUNO

MARIA ANGÉLICA COSTA FREIRE

NEILA TEREZINHA MARIANA RODRIGUES

ROSALINA PINHO DA COSTA LUZ

ARLINDO VILHENA BARATA

YOLANDA MARIA FRANCO DE SÁ SANTOS

EDNA CONSTANÇAS GOMES DA ROCHA

MOSALINA PINHO DA COSTA DA LUZ

(Ext. nº 3818 - Reg. nº 12.114 - Dia 05/02/85)

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA FINANCEIRA
VALOR DO ICM DO MÊS
COTA-PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS REFERENTE AO PERÍODO
11.12. a 10.01.85

REGIÃO FISCAL MUNICÍPIOS	VALOR
1ª REGIÃO FISCAL	2.806.987.713
Anapídeua.....	170.570-9..... 300.683.560
Belém.....	170.844-9..... 2.403.052.828
Benevides.....	170.575-0..... 44.710.349
Cachoeira do Arari.....	170.580-0..... 12.333.890
Ponta de Pedras.....	170.616-0..... 12.333.890
Savaleria.....	170.639-0..... 7.708.681
Santa Cruz do Arari.....	170.629-2..... 8.222.593
Sourã.....	170.625-0..... 17.986.922
2ª REGIÃO FISCAL	596.651.911
Augusto Correa.....	170.569-5..... 7.708.681
Bragança.....	170.573-3..... 44.196.438
Capanema.....	170.582-2..... 141.325.819
Castanhal.....	170.584-9..... 159.312.740
Colares.....	170.590-3..... 5.139.121
Curuçá.....	170.588-1..... 8.736.505
Igarapé Açu.....	170.593-8..... 14.903.450
Inhangapi.....	170.598-9..... 6.680.857
Magalhães Barata.....	170.610-1..... 5.139.121
Maracanã.....	170.602-0..... 10.278.241
Marapanim.....	170.603-9..... 6.680.857
Nota Timboteua.....	170.611-0..... 8.222.593
Peixe Boi.....	170.621-7..... 5.653.033
Primavera.....	170.622-5..... 9.250.417
Salinópolis.....	170.635-7..... 10.792.153
Santarém Novo.....	170.633-0..... 5.139.121
Santa Izabel do Pará.....	170.630-6..... 69.892.041
Santa Maria do Pará.....	170.632-2..... 11.819.978
Santo Antonio do Tauá.....	170.631-4..... 20.042.571
São Caetano de Odivelas.....	170.627-6..... 6.680.857
São Francisco do Pará.....	170.623-3..... 8.222.593
Vigia.....	170.643-8..... 12.333.890
Vizeu.....	170.642-0..... 18.500.834
3ª REGIÃO FISCAL	249.761.265
Itupiranga.....	170.596-2..... 7.708.681
Jacundá.....	170.600-4..... 12.333.890
Marabá.....	170.604-7..... 97.643.293
São João do Araguaia.....	170.638-1..... 20.042.571
Tucuruí.....	170.640-3..... 112.032.830
4ª REGIÃO FISCAL	638.278.788
Alenquer.....	170.566-0..... 22.612.131
Almeirim.....	170.565-2..... 166.507.510
Altamira.....	170.567-9..... 109.463.270
Aveiro.....	170.571-7..... 9.250.417
Barão.....	170.591-1..... 8.222.593
Itaituba.....	170.597-0..... 41.626.877
Juruti.....	170.599-7..... 8.736.505
Monte Alegre.....	170.607-1..... 20.556.483
Ózidos.....	170.612-8..... 21.070.395
Oriximiná.....	170.614-4..... 27.237.340
Porto de Moz.....	170.618-7..... 7.708.681
Praia.....	170.619-5..... 14.903.450
Santarém.....	170.628-4..... 172.160.543
Senador José Porfírio.....	170.636-5..... 8.222.593
5ª REGIÃO FISCAL	201.453.530
Afua.....	170.564-4..... 20.042.571
Anajás.....	170.568-7..... 13.361.714
Bagé.....	170.579-2..... 9.250.417
Breves.....	170.578-4..... 55.502.503
Chaves.....	170.585-7..... 14.903.450
Curralinho.....	170.587-3..... 7.708.681
Curupá.....	170.592-0..... 12.333.890
Melgaço.....	170.609-8..... 10.278.241
Oeiras do Pará.....	170.613-6..... 7.194.769
Portel.....	170.617-9..... 40.599.053
São Sebastião da Boa Vista.....	170.626-8..... 10.278.241
6ª REGIÃO FISCAL	210.703.948
Abatejuba.....	170.562-8..... 35.459.933
Acara.....	170.563-6..... 16.445.186
Baía.....	170.574-1..... 7.708.681
Barcarena.....	170.572-5..... 20.042.571
Bujaru.....	170.577-6..... 17.986.922
Cametá.....	170.581-4..... 22.098.218
Igarapé Mirim.....	170.594-6..... 13.875.626
Limoeiro do Ajuru.....	170.601-2..... 6.680.857
Mocajuba.....	170.605-5..... 7.194.769
Moju.....	170.606-3..... 14.903.450
Muaná.....	170.608-0..... 12.847.802
Tomé Açu.....	170.641-1..... 35.459.933
7ª REGIÃO FISCAL	213.273.508
Conceição do Araguaia.....	170.586-5..... 56.016.415
Redenção.....	170.958-5..... 62.697.272
Rio Maria.....	170.957-7..... 13.875.626
Santana do Araguaia.....	170.634-9..... 28.779.076
São Feliz do Xingu.....	170.637-3..... 15.931.274
Xinguara.....	170.960-7..... 35.973.845
8ª REGIÃO FISCAL	222.010.014
Bonito.....	170.576-8..... 6.680.857
Capitão Poço.....	170.589-0..... 22.612.131
Irituia.....	170.595-4..... 23.126.043
Ourém.....	170.615-2..... 25.181.691
Paragominas.....	170.620-9..... 96.101.558
Rondon do Pará.....	170.959-3..... 12.333.890
São Domingos do Capim.....	170.583-0..... 17.986.922
São Miguel do Guamá.....	170.624-1..... 17.986.922
Total Geral.....	5.139.120.677

(Ext. nº 3814 - G. Reg. nº 12102 - Dia 31/12/84)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ
EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215/63, faço público que, requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção, os bacharéis em direito: Joaquim Augusto de Azevedo Neto, Antonieta Monteiro Loureiro, Otávio Oliveira da Silva, Sandra Maria Mateus Lins da Silva, Arinete Castro Mesquita, Roberta Chiari de Miranda, Walda Gonçalves Galindo, Belardo Dias de Oliveira, Rita de Cássia Navegantes de Oliveira, Jânio Rocha de Siqueira, Lisio dos Santos Capela, Ida Maria Soares da Silva, Reinaldo Bouchos Ramos da Silva, Raimundo Nonato Iaredo da Ponte, Antônio Cristiano Mendes, Waldemar Rodrigues Gaspar, Gilberto Pimentel Pereira Guimarães, Juarez Rabello Soriano de Mello, Maura Célia Pereira Arruda, Joaquim da Silva Cardoso, José Alves Ferreira Filho, Maria Clau-

deth Mendes Cardoso, Ricardo Rabello Soriano de Mello, Carlos Eduardo Coelho e Silva, Eugenio Coutinho de Oliveira, Maria Aparecida da Silva, Paulo Augusto Maia Franco, Vicente de Paula Vianna Oliveira, Leonardo de Noronha Tavares, Raimundo João de N. Tavares, Neusa Cidade Nascimento, Raimunda Mary Moreira de Carvalho, Elmar Corrêa dos Santos, Ilvana Raimunda Cursi no da Silva, José Suerley de Aguiar da Cunha. No Quadro de ES tagiários, os acadêmicos: José Maria de Freitas Torres, Manoel Arcaño Lemos de Souza, Aline Nazareth Oliveira Holland, Manoel da Silva Tavares Junior, José Fernando Serra de Freitas. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ, em 31/01/1985.

a) FRANCISCO-BRASIL MONTEIRO - 1º Secretário.

(Ext. nº 3801 - Reg. nº 12081 - Dias 01, 04 e 05.02.85)

Universidade Federal do Pará

Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 01/85, assinado em 16.01.85,

entre a Universidade Federal do Pará e a firma

PAM Comércio Ltda. para prestação de serviços de

Manutenção do Microcomputador POLYMAX 30LWP com

uma unidade 64K video/teclado, uma unidade dupla

Floppy Disk e uma impressora QUME 55 CPS instala

do na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação no Pré

dió da Reitoria. Valor: Cr\$6.743.249 (seis milhões

setecentos e quarenta e tres mil, duzentos e qua

renta e nove cruzeiros). Prazo: 12 (doze) meses a

contar da assinatura do contrato, correndo a des

pensa à conta do Programa 0844.205.6327.0001, Ele

mento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob

o nº 183/85.

ass) Prof. Engº Antonio Prince Bouez - Pró-Reitor

de Administração p/ Contratante

ass) PAM Comércio Ltda. p/ Contratada

Prof. Dr. Clodoaldo Beckmann
Responsável pela Reitoria
Portaria nº 2014/81

(Ext. nº 3817 - Reg. nº 12.113 - Dia 05/02/85)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ESPECIE: Termo de Contrato de Locação que entre si fazem a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN e LAZARO NOGUEIRA CERQUEIRA.

OBJETIVO: Locação do imóvel, sito à Trav. Dom Amador nº 722, Santarém, neste Estado para fim não residencial.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03070212.070 - funcionamento dos Serviços Administrativos. 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

VALOR: Será de Cr\$ 450.000 (Quatrocentos e cincoenta mil cruzeiros), mensais durante o período de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

VIGÊNCIA: Será de um (1) ano a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA: LAZARO NOGUEIRA CERQUEIRA - Locador.

VISTO: MARIA DO CEU SILVA GUIMARÃES

(Ext. nº 3819 - Reg. nº 12.116 - Dia 05/02/85)

RESUMO SÚMULA DA ESCOLA COMUNITÁRIA EMERSON ROLLEMBERG APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 1984.

I - Denominação: Escola Comunitária Emerson Rollemberg

II - Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos

III - Fundação 04 de Novembro de 1984

IV - Sede: Rua São José nº 12 - Bairro: Bengui

V - Finalidade: Oferecer oportunidade à educação, esporte e lazer aos comunitários.

VI - Administração: Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, por um período de três (03) anos, podendo ser reeleita por mais dois (02) períodos consecutivos.

VII - Representação: O Presidente representará a Escola Comunitária ativa e passivamente judicial e extra judicialmente.

VIII - Reforma da Escola: A Escola poderá ser reformada a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembléia Geral.

IX - Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pela obrigação Social assumida pela Entidade.

X - Do Exercício Social: O exercício coincidirá com o mês de Novembro.

XI - Extinção e Destino do Patrimônio: Extinta a Entidade, pagos todos os seus compromissos, o remanescente de seus bens inverterá em benefício de uma obra congênere, sempre sediada em território nacional, a juízo da Assembléia que determinará o encerramento das Atividades.

Belém, 14 de janeiro de 1985.

ELIO SOUZA DOS SANTOS

Presidente

EUCENIR DE ALMEIDA FREITAS

Secretário

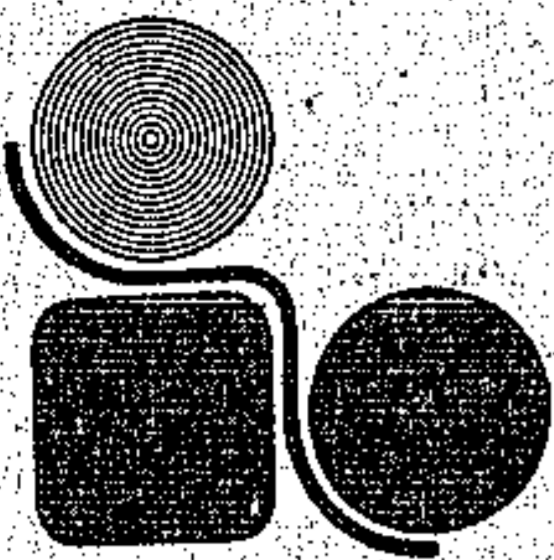
MARÇAL DA SILVA BARBOSA

Tesoureiro

CARTÓRIO DOS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra assinada de Elio Souza dos Santos

Em Sinal C.N.A.R. da verdade.



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

P&X 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha, 111, p/a 18 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
GLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 320.000
Semestral	Cr\$ 160.000
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 564.000
Semestral	Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscientos cruzeiros (Cr\$ 600).

Publicações:
Página comum cada centímetro Cr\$ 14.250. Preço por Página: Cr\$ 2.907.000.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheques Nominais para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Belém, 15 de Janeiro de 1985
CARLOS N. A. RIBEIRO
Escrivente Autorizado

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DELEGACIA DO MEC NO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/85 firmado entre a Delegacia do MEC no Pará e a firma SERVI-BEL - Comércio e Prestação de Serviços em Geral Ltda.
Objeto - Prestação de Serviço de limpeza e conservação do prédio da Delegacia do MEC no Pará, sita à Trav. Dom Romualdo de Seixas, 820.
Licitação - Tomada de Preços nº 01/84
Prazo do Contrato - 01 ano a contar de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1985
Cobertura Financeira - Por conta dos recursos alocados à Delegacia do MEC no Pará.
Elemento de Despesa - 3132
Valor - R\$3.618.349 - mensais

Belém, 03 de Janeiro de 1985
Mairevaldo Jansir de Paiva
Delegado do Mec. no Pará
(T. nº 04916-Reg. nº 12.117-Dia 05/02/85)

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
ITERPA**

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE SENTENÇA E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, advogado Fernando Nilson Velasco, aprovou os autos demarcatórios, através do Processo nº 003052/83-ITERPA, que foi devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, cujo resumo é o seguinte:
PROCESSO Nº : 003052/83- ITERPA - TÍTULO PROVISÓRIO INTERESSADO : JOSE RAIMUNDO NATIVIDADE FERREIRA GAMA MUNICÍPIO : ABAETUBA, localizado entre o PAMAL da SUDAM e o Igarapé Manoel dos Santos, distando aproximadamente 02 Km da margem direita da Rodovia PA-151, sentido Igarapé-Miri/Abetetuba.
ÁREA : aproximadamente 150ha.00a.00ca. (Cento e Cinquenta Hectares).

FERNANDO NILSON VELASCO - Presidente

PORTARIA Nº : 000037 de 01 DE FEVEREIRO DE 1985

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ITERPA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 letra "J" da Lei 4584, de 08 de outubro de 1975, e tendo em vista o disposto no item "N" do art. 23, do Regulamento Geral do ITERPA;

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, para responder pela Presidência do ITERPA, no período de 04.02. a 06.02.1985, por motivo de viagem deste Titular.

FERNANDO NILSON VELASCO - Presidente
(Ext. nº 3822-Reg. nº 12.122 Dia 05/02/85)

**DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE
RODAGEM - D.E.R.-PA.**

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA FG-11/58, FIRMADO ENTRE o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a firma COLIPA-CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LIDA, REPRESENTANTES: DERPA - ENGE. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a EMPREITEIRA seu Diretor Presidente SR. FRANCISCO ANDRADE DE AQUINO. FUNDAMENTO LEGAL: Memº nº 683, Processo nº 0191/85. OBJETO: Aluguel de 1 trator D-6 e uma Motoniveladora/Carpetillar, para conservação de Rodovias da DR. PRAZO: 30 dias contados a partir da apresentação do equipamento ao DERPA. VALOR: Cr\$ 32.280.000. Dotação do equipamento ao DERPA. VALOR: Cr\$ 32.280.000. Dotação: Verba nº 3.1.3.2.04, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1985, conforme Notas de Empenho nºs 86.287, de 28.01.85, do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

Belém, 28 de Janeiro de 1985
DR. JOAQUIM EUGENIO MAC-CULLOCH
Chef da Procuradoria Geral, em exercício

VISTO:
ENGE. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral do DERPA.
(T. nº 04917-Reg. nº 12.121-Dia 05/02/85)

ANÚNCIOS

ASO METAL S/A
CGC-04.944.815/0001-80
COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

De acordo com o que estabelece a Lei de nº 6.404 de 15.12.1976, comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rodovia BR-316 KM-02, os documentos a que alude esse dispositivo legal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Ananindeua (PA), 04 de fevereiro de 1985.
(T. nº 04913-Reg. nº 12.101-Dias 04, 05 e 06/02/85)

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A
CGC 05.426.234/0001-19
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09 de Fevereiro de 1985, às 09:00 horas na sede social, em Santana do Araguaia, Pará, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) - Redução do Capital Social mediante o pagamento em dinheiro aos acionistas;
 - b) - Alteração do artigo 49 do Estatuto Social, no caso de aprovação da redução do Capital;
 - c) - Outros assuntos de interesse social.
- Santana do Araguaia, Pa. 31 de Janeiro de 1985 - ass.)
Fábio Fonseca e Silva - Diretor.
(T. nº 04906-Reg. nº 12.083-Dias 01, 04 e 05/02/85)

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A
CGC(MF)04.732.657/0001-02
Edital de Convocação

Assembléia Geral Ordinária.
Convidamos os senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 04 de março de 1985, às 17,00 horas, na sede social localizada no lote 7 setor I, distrito Industrial, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984;
b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social realizada na forma do artigo 167 e seus parágrafos da Lei nº 6404 de 15.12.76, e sua consequente capitalização;
c) Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1985/86, e fixação da remuneração;
d) Outros assuntos de interesse social.
Outrossim comunicamos que se encontram à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15.12.76.

Ananindeua (pa), 24 de janeiro de 1985.
MARCOS GUELMANN-DIRETOR PRESIDENTE.
(T. nº 04894-Reg. nº 12.052-Dias 31/01, 04 e 05/02/85)

EMPASA - EMPREENDIMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS

DO PARÁ S/A

C.G.C.M.F. nº 05.835.061/0001-92

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1984.

I - DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA: 01 de novembro de 1984, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, nº 2.702, Armazém "A" - Bairro de Icoaraci, Belém (PA).

II - MODO DE CONVOCAÇÃO - Os Srs. Acionistas foram convocados por editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" edições de 19, 20 e 23 de Outubro e em "O Liberal", edições de 23, 24 e 25 de outubro, todas do corrente ano.

III - COMPOSIÇÃO DA MESA - Luis Gonzaga Murati Presidente; Antonio Grisi Filho: Secretário.

IV - "QUORUM" DE INSTALAÇÃO - observada a presença de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

V - ORDEM DO DIA - 1-) exame e votação do protocolo e justificativa de cisão parcial com incorporação, firmado pelos administradores da "S.R. Administração e Participações S/A" e da "Empasa - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A";

2-) em caso de aprovação do supra citado protocolo a-) nomear os peritos para proceder à avaliação da parcela do patrimônio da "S.R. Administração e Participações S/A" a ser cisada; b-) votar o laudo e avaliação apresentado pelos peritos; c-) votar a incorporação parcial do patrimônio líquido da "S.R. Administração e Participações S/A" ao capital da "Empasa - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A", com a consequente alteração da redação do Estatutário artigo 5º;

3-) outros assuntos de interesse social.

VI - DELIBERAÇÕES - Os Srs. Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, salvo os legalmente impedidos, deliberaram:
1-) aprovar integralmente os termos do Protocolo e Justificativa abaixo descritos, que são os seguintes: "PROCOLO DE CISÃO PARCIAL DA "S.R. - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A" SEGUIDA DA SUA INCORPORAÇÃO PELA "EMPASA - EMPREENDIMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A".

Por este instrumento particular, de um lado "S.R. - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A", doravante denominada simplesmente "S.R.", com sede na Rua Major Quedinho, nº 111 - 2ª andar - sala 9 São Paulo (SP) inscrita no CGC/MF nº 42.585.080/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Sr. Waldemar Tavares, brasileiro, casado, contabilista, residente na cidade de São Paulo (SP), a Rua Cardoso de Almeida, nº 414 - ap. 61, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.401.388-SP e do CIC nº 007.970.228-72 e seu Diretor Financeiro, Sr. Edgard Valdo, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Amoroso Costa, nº 588, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.178.580 e do CIC nº 066.489.248-53, e de outro, "EMPASA - EMPREENDIMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A", doravante denominada simplesmente "EMPASA", com sede na Rodovia Arthur Bernardes, nº 2.702 - Armazém "A" - bairro Icoaraci - Belém (PA), inscrita no CGC/MF sob nº 05.835.061/0001-92, neste ato representada por seus Diretores Srs. Rui Emanuel Barletta Flório, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Guarará, nº 117 - ap. 53, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.351.470 e do CIC nº 049.253.358-04 e José Ricardo Resek, brasileiro casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Juquinha, nº 199 - ap. 161, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.972.145 e do CIC nº 410.061.518-34, ajustam o presente Protocolo e Justificativa de Cisão

são Parcial com Incorporação, conforme as seguintes cláusulas:

A-) MOTIVOS E FINALIDADE DA CISÃO COM INCORPORAÇÃO E O INTERESSE DAS SOCIEDADES NA SUA REALIZAÇÃO

A "S.R." é proprietária de 03 (três) terrenos e respectivas edificações e benfeitorias localizadas na Rodovia Arthur Bernardes, no município de Belém (PA), abaixo descritos, que deverão ser utilizados pela "EMPASA" para abrigar uma central de cozimento de palmito, de embalagem e depósito dos produtos acabados. Com vistas a adequar o seu capital às suas reais necessidades, a "S.R." interessa a cisão parcial de seu patrimônio líquido, representada pelos referidos imóveis, o que virá ao encontro também dos interesses de seus acionistas, sendo que a "EMPASA" a sua incorporação tem como fins específicos o desenvolvimento de sua capacidade produtiva e sua capitalização.

B-) ELEMENTOS DO ATIVO E PASSIVO QUE FORMARÃO A PARCELA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA "S.R." A SER VERTIDO PARA A "EMPASA"

Os elementos do ativo formarão a parcela do Patrimônio a ser vertido para a "EMPASA", estimados no valor de Cr\$ 299.416.718,00 (duzentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e dezoito cruzeiros), serão representados pelos seguintes bens imóveis e suas benfeitorias de propriedade da "S.R.":

a-) Terreno com 8.752 m², localizado no município e comarca de Belém (PA), à margem esquerda da Rodovia Arthur Bernardes (Belém-Icoaraci), fazendo frente com 43,50 ms. para a dita Rodovia e baía do Guajará, confinado com 209,20 ms. pela lateral direita com terras da Olpassa - Óleos do Pará S/A; ... 43,50 ms. de fundo pela baía do Guajará; 193,20 ms. pela lateral esquerda confinando com o lote a seguir descrito;

b-) Terreno com 7.279 m², contíguo à área acima descrita, com 43,00 ms. de frente para a Rodovia Arthur Bernardes; 193,20 ms. pela lateral direita confronta-se com o terreno anteriormente descrito; 23,50 ms. de frente, pela baía do Guajará; 214,20 ms. pela lateral esquerda, em três linhas, sendo a primeira de 139,80 ms., a segunda de 26,70 ms. e a terceira, de 47,70 ms., confinando com terras da CIAMA;

c-) Terreno com 47,00 ms. de frente pela Rodovia Arthur Bernardes e 73,00 ms. pela baía do Guajará, limitando-se, de um lado, ao Norte, com o terreno anteriormente descrito, por três linhas quebradas, sendo a primeira de 139,80 ms., a segunda de 26,60 ms. e a terceira de 47,70 ms., e, de outro lado, ao Sul, com terras de propriedade de Raymunda Cruz Figueira, por linha aproximada de 130 ms.;

d-) Edificação erguida no terreno descrito no item "b" acima;

e-) Instalações elétricas, hidráulicas e demais benfeitorias agregadas à edificação acima referida.

C-) O CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A DATA A QUE SERÁ REFERIDA A AVALIAÇÃO E O TRATAMENTO DAS AVALIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

Esse critério será o contábil, com base no Balanço a ser levantado em 01.11.84, de acordo com os critérios de contabilidade geralmente aceitos. Não haverá variações patrimoniais entre as datas do levantamento do Balanço, da avaliação do patrimônio líquido a ser cindido e a data da efetivação da cisão, pois todos os eventos ocorrerão no mesmo dia.

D-) A COMPOSIÇÃO, APÓS A OPERAÇÃO, SEGUNDO ESPÉCIES E CLASSES DAS AÇÕES DO CAPITAL DA "S.R." E "EMPASA"

a-) "S.R."

a.1.: O capital da "S.R.", nesta data, ou seja 14.10.84, é de Cr\$ 286.839.900,00, representado por 127.484.400 ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 2,25 cada uma;

a.2.: em 31.10.84, será proposta à Assembleia Geral Ordinária de seus acionistas a atualização da expressão monetária do capital realizado em 30.06.84, no valor de Cr\$ 537.984.168,00, o qual passará, portanto, de Cr\$ 286.839.900,00 para Cr\$ 824.824.068,00, representado por 127.484.400 ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 6,47;

a.3.: ainda em 31.10.84, uma Assembleia Geral

Extraordinária será realizada com a finalidade de votar proposta de aumento do capital social de Cr\$ 824.824.068,00 para Cr\$ 1.541.603.921,00 por incorporação das seguintes reservas: a-) "Correção Monetária do Capital": Cr\$ 544.242.020,00; b-) "Reserva Legal": Cr\$ 25.470.544,00; c-) "Reserva Legal": Cr\$ 25.470.544,00; d-) "Lucros Acumulados": Cr\$ 147.067.289,00. Tais reservas totalizam, portanto, Cr\$ 716.779.853,00. Nessa ocasião, a Assembleia Geral Extraordinária votará também a transformação das ações ordinárias nominativas de emissão da "S.R." em valor nominal.

a.4.: A 1ª de novembro de 1984, se aprovadas a cisão, a incorporação e a transformação das ações da "S.R." em seu valor nominal, a Assembleia Geral dos acionistas da "S.R.", a ser convocada para essa data, votará a diminuição de seu capital social correspondente ao valor de Cr\$ 299.416.718,00 ou seja, seu capital passará de Cr\$ 1.541.603.921,00 para Cr\$ 1.242.187.203,00, representado pelas mesmas 127.484.400 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

b-) "EMPASA"

b.1.: A "EMPASA", nesta data, tem seu capital

de Cr\$ 1.286.214.000,00, representado por 1.286.214.000 ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

b.2.: A 1ª de novembro de 1984, estando o valor dos bens incorporados em Cr\$ 299.416.718,00, tem os que a "EMPASA" deverá aumentar seu capital social em Cr\$ 299.416.718,00. A "EMPASA" emitirá, conseqüentemente, 299.416.718 novas ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, que serão atribuídas aos acionistas da "S.R." proporcionalmente ao número de ações possuídas por cada um no capital desta última.

CONCLUSÃO - Efetivadas a cisão e a incorporação, a "S.R." ficará com um capital social de Cr\$ 1.242.187.203,00, representado por 127.484.400 ... ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e a "EMPASA" ficará com seu capital social de Cr\$... 1.585.657.918,00, representado por 1.585.657.918 ... ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

R-) REPOSIÇÃO ESTATUTÁRIAS QUE DEVERÃO SER APROVADAS PARA EFETIVAR A OPERAÇÃO

Em decorrência da aprovação da cisão e da incorporação, o artigo 6º do Estatuto Social da "S.R." de verá passar a vigorar com a seguinte redação: **ARTIGO 6º** - O capital social é de Cr\$ 1.242.187.203,00 (Hum bilhão, duzentos e quarenta e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos e três cruzeiros), representado por 127.484.400 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

E o artigo 5º do Estatuto Social da "EMPASA" passará a vigorar como segue: **ARTIGO 5º** - O capital social é de Cr\$ 1.585.657.918,00 (Hum bilhão, quinhentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezoito cruzeiros), representado por 1.585.657.918 ações ordinárias nominativas do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00.

F-) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A "S.R." e a "EMPASA" responderão solidariamente pelas obrigações da primeira anteriores à cisão.

G-) O VALOR DO REEMBOLSO DAS AÇÕES A QUE TERÃO DIREITO OS ACIONISTAS DISSIDENTES

O valor do reembolso de cada ação a que terão direito os acionistas dissidentes fica estabelecido em Cr\$ 1,00.

São Paulo, 14 de outubro de 1984.

(sa) p. "S.R. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A" WALDEMAR TAVARES - Diretor Administrativo; EDGARDO VALDO - Diretor Financeiro

(sa) p. "EMPASA" - EMPREENDIMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A

RUI EMANOEL BARLETTA FLÓRIO - Diretor; JOSÉ RICARDO REZEK - Diretor

2-) Face à aprovação do supra citado Protocolo, os Acionistas nomearam, como peritos, para proceder à avaliação da parcela do patrimônio da "S.R." Administração e Participações S/A, a ser cindida, os seguintes Srs.: JOSÉ LUIZ ACAR PEDRO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Cristino Viana, nº 505 ap. 102 - inscrito no CRC/SP sob nº 102.105; portador da Cédula de Identidade RG nº 5.592.741 e do CIC nº 607.571.598-34; PAULO ROBERTO SALVADOR COSTA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Avenida Gustavo Adolfo, nº 1.208, CRC/SP-18.188 (prov.), portador da Cédula de Identidade RG nº 10.785.366 e do CIC nº 003.188.108-40, e DARCI GOMES DO NASCIMENTO, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na cidade de São Bernardo do Campo (SP), na Rua Miragaia, nº 158, inscrita no CRC/SP sob nº 115.753, portadora da Cédula de Identidade RG de nº 6.926.477 e do CIC nº 690.587.418-34.

Os peritos ora nomeados foram convidados a entrar na sala onde estava sendo realizada a Assembleia Geral, declarando aceitar o encargo e assumindo o compromisso de entregar o laudo de avaliação neste mesmo dia. A Assembleia Geral foi suspensa pelo tempo necessário à conclusão do trabalho dos peritos, até a apresentação do Laudo de Avaliação, que é do seguinte teor:

"LAUDO DE AVALIAÇÃO"

Os abaixo assinados, peritos nomeados pela Assembleia Geral Extraordinária da Empresa - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A, realizada no dia ... 01.11.84, com o fim de proceder à avaliação da parcela do patrimônio líquido da S.R. Administração e Participações S/A a ser vertida à Empresa - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A, em virtude de cisão parcial a ser realizada naquela sociedade, vimos apresentar o resultado dos exames e verificações realizadas de acordo com os critérios previstos no capítulo XV da Lei nº 6.404/76.

1 - Dos Bens Objeto de Avaliação

A massa patrimonial a ser cindida, e que será objeto de avaliação, é composta por bens imóveis da sociedade, com todas as benfeitorias a eles agregadas.

2 - Do Critério de Avaliação, da data-base e dos exames efetuados

Em obediência ao disposto no Protocolo de Cisão Parcial da S.R. - Administração e Participações S/A seguida da sua incorporação pela Empresa - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A de .. 14.10.84, adotamos como critério de avaliação e do valor contábil e como data-base 01 de novembro de 1984.

Segundo este critério, examinamos livros escrituras, registros e outros documentos da Companhia relativos ao bem avaliado e constatamos a regularidade e idoneidade dos mesmos. Verificamos, também, que os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de forma uniforme e consistente.

3 - Da Avaliação e Descrição dos Bens

Com base nos critérios anteriormente mencionados, apuramos o valor de Cr\$ 299.416.718,00 (duzentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e dezoito cruzeiros) para os imóveis, suas benfeitorias e instalações a seguir descritos, e que são objeto da cisão parcial.

a-) Terrenos

a.1.) Terreno com 8.752 m² localizado no município e comarca de Belém, Estado do Pará, à margem esquerda da Rodovia Arthur Bernardes (Belém-Icoaraci), fazendo frente com 43,50 ms. para a dita Rodovia e baía do Guajará, confinado com 209,20 ms. pela lateral direita com terras da Olpassa - Óleos do Pará S/A 43,50 ms. de fundos pela baía do Guajará; 193,20 ms. pela lateral esquerda confinando com o lote a seguir descrito.

a.2.) Terreno com 7.279 m² contíguo à área acima descrita, com 43,00 ms. de frente para a Rodovia Arthur Bernardes; 193,2 ms. pela lateral direita confronta-se com o terreno anteriormente descrito; 23,50 ms. de frente, pela baía do Guajará; 214,20 ms. pela lateral esquerda, em três linhas, sendo a primeira de 139,80 ms., a segunda de 26,70 ms. e a terceira de 47,70 ms., confinando terras da CIAMA.

a.3.) Terreno com 47,00 ms. de frente pela Rodovia Arthur Bernardes e 73,00 ms. pela baía do Guajará, limitando-se de um lado, ao Norte com o terreno anteriormente descrito, por três linhas quebradas, sendo a primeira de 139,80 ms., a segunda de 26,60 ms. e a terceira de 47,70 ms., e de outro lado, ao Sul, com terras de propriedade de Raymunda Cruz Figueira por uma linha mais ou menos de 130 ms. -

..... Cr\$ 72.104.278

b-) Edificação erguida no terreno descrito no item a.2 acima..... Cr\$ 290.885.993

(-) depreciações acumuladas.....

..... Cr\$ 69.252.332 221.633.661

c-) Instalações elétricas, hidráulicas e demais benfeitorias agregadas à edificação acima referida

Cr\$ 14.567.456

(-) depreciações acumuladas

Cr\$ 8.888.677

5.678.779

299.416.718

4 - Conclusão

Por estarmos de comum acordo quanto aos bens e respectivos valores que devem compor a parcela do patrimônio a ser cindida da S.R. Administração e Participações S/A para ser vertida à Empresa - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A, nós, peritos abaixo assinados, firmamos o presente laudo conjunto para os fins a que se destina.

Belém, 01 de novembro de 1984.

(a) JOSÉ LUIZ ACAR PEDRO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Cristino Viana, nº 505 - ap. 102 - inscrito no CRC/SP sob nº 102.105, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.592.741 e do CIC sob o nº .. 607.571.598-34;

(a) PAULO ROBERTO SALVADOR COSTA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Avenida Gustavo Adolfo, nº 1.208 CRC/SP - 18.188 (prov), portador da Cédula de Identidade RG nº 10.785.366 e do CIC nº 003.188.108-40; (a) DARCI GOMES DO NASCIMENTO, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na cidade de São Bernardo do Campo (SP), na Rua Miragaia, nº 158, inscrita no CRC/SP sob nº 115.753, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.926.477 e do CIC sob nº 690.587.418-34.

3-) A seguir, submetido o referido Laudo à votação, verificou-se a sua irrestrita e total aprovação pelos Srs. Acionistas.

4-) O Sr. Presidente informou aos presentes que a unanimidade dos acionistas da "S.R. - Administração e Participações S/A", reunidos em Assembleia Geral desta mesma data, haviam também aprovado, sem restrições, o "Protocolo de Cisão Parcial da S.R. - Administração e Participações S/A seguida da sua incorporação pela Empresa - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A", bem como o "Laudo de Avaliação" apresentado pelos 03 peritos por eles nomeados, cujo teor é idêntico ao transcrito nesta ata.

A seguir, os Srs. Acionistas aprovaram a incorporação nos termos propostos.

E, em decorrência da aprovação da cisão parcial da "S.R." e a incorporação dessa parcela ao capital social da "Empasa" por ambos os signatários do Protocolo, os Srs. Acionistas deliberam que o capital social da "Empasa - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A, que é de Cr\$ 1.286.214.200,00, representado por 1.286.214.200 ações ordinárias nominativas fica aumentado para Cr\$ 1.585.657.918,00 representado por 1.585.657.918 ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. Em assim sendo, em consequência desse aumento no valor total de Cr\$ 299.416.718,00 (duzentos e noventa e nove milhões quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e dezoito cruzeiros), serão emitidas 299.416.718 novas ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, as quais serão distribuídas entre

os acionistas da "S.R. - Administração e Participações S/A", na proporção do número de ações por eles possuído nesta data. Conseqüentemente, o artigo 5º do Estatuto Social da "EMPASA" passará a vigorar como segue: "Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 1.585.657.918,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezesseis cruzeiros), representado por 1.585.657.918 (um bilhão, quinhentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezesseis) ações ordinárias nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00".

5-) passando ao último item da Ordem do Dia - "outros assuntos de interesse social" - o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestou.

VII - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral da qual, para constar, lavrou-se esta ata que, lida e conferida, vai assinada pelos Srs. Acionistas. Belém, 01 de novembro de 1984. (aa) Luiz Gonzaga Murat - Presidente; Antonio Grisi Filho - Secretário; p. "Banco de Investimentos BGN S/A" - Luiz Gonzaga Murat e Antonio Grisi Filho - Diretores; p. "Básio Sistema - Participações, Administração, Cobrança, Comércio e Exportação Ltda." - Lupércio Marques de Assis - Diretor Presidente e Zoalnes de Moraes Filho - Diretor

A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio.

LUIZ GONZAGA MURAT Presidente
ANTONIO GRISI FILHO Secretário

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO: Certifico que por decisão da 1ª turma, reunida nesta JUCEPA sob nº 41/85 uma via da presente ata de EMPASA - EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A. - Belém, 16 de Janeiro de 1985 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

(Ext. nº 3815-Reg. nº 12.110-Dia 05/02/85)
AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S.A.
CGCMF No. 05.426.830/0001-46

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 1985, às 10:00 horas na sede social à Fazenda Grão Pará, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para fins de deliberar a seguinte ordem do dia:

- a) verificação da subscrição e homologação de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 1984;
b) novo aumento do capital social para Cr\$ 1.518.000.000,00, mediante emissão de novas ações preferenciais classe "C", para subscrição e integralização pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, conforme autorização OF.GS-00083/85, de 14.01.85, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM;
c) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; e
d) outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 31 de janeiro de 1985.

ROBERTO B. PEREIRA DE ALMEIDA F. Presidente
(Ext. nº 3820-Reg. nº 12.120-Dias 05, 06 e 07/02/85)

AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A-C.G.C. nº 05.017.041/0001-04. Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 22/01/85. As 9:00hs na sede social à Av. Presidente Vargas, 351 S/311 na cidade de Belém-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 140.000 (Cento e Quarenta Mil) de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1.000 (UM MIL CRUZEIROS) cada, totalizando Cr\$ 140.000.000 (CENTO E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM, conforme OF.GS nº 00391/85 de 18/01/85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 28/01/85, assinado pelos Srs. WILSON M. FIGUEIREDO e JOSÉ P. DE OLIVEIRA FILHO, representantes da Empresa, pelo Sr. ARMANDO BORGES - Diretor Financeiro e LUIS E. P. LOBÃO - Chefe Departamento Inc. Fiscais e Ações representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi levado em livro próprio e arquivado na JUCEPA por decisão da 2ª Turma sob nº 109/85 de 11/01/85.

(T. nº 04918-Reg. nº 12.127-Dia-05/02/85)
CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
- CELPA -
CGC. nº 04896728/0001-80

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

DATA - 12.12.84

ASSUNTOS APROVADOS:

- 1º) Aumento do Capital Social de Cr\$ 98.379.777.600 (NOVENTA E OITO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS) para Cr\$ 127.246.677.669 (CENTO E VINTE E SETE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESENTA E NOVE CRUZEIROS), mediante incorporação de recursos provenientes da subscrição de

ações; de recursos recebidos em novas ações oriundas do Imposto Único de Energia Elétrica; da isenção de 50% (cinquenta por cento) do pagamento do Imposto de Renda do exercício de 1983; de acordo com o Decreto-Lei nº 1998/81; de Reservas Estatutárias; de Recursos decorrentes de 50% (cinquenta por cento) de Luíros acumulados no exercício de 1983; conforme Assembleia Geral Ordinária de 30.04.84 e valores devidos a Eletronorte por fornecimento de energia elétrica revertidos em favor da Eletrobras.

2º) Alteração do Estatuto Social em consequência do aumento do Capital Social passando o artigo 5º para a seguinte redação:

"Artº 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de Cr\$ 127.246.677.669 (Cento e vinte e sete bilhões, duzentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros), dividido em 127.246.677.669 (cento e vinte e sete bilhões, duzentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove) ações no valor nominal de Cr\$ 1 (Hum cruzeiro) cada uma.

§ 1º - O Capital Social é constituído de ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas, assim distribuídas:

- a) ações ordinárias: 93.506.584.235 (noventa e três bilhões, quinhentos e seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco), no valor de Cr\$ 93.506.584.235 (noventa e três bilhões, quinhentos e seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e duzentos e trinta e cinco cruzeiros).
b) ações preferenciais classe "A": 25.427.276.085 (vinte e cinco bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e oitenta e cinco), no valor de Cr\$ 25.427.276.085 (vinte e cinco bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e oitenta e cinco cruzeiros).
c) ações preferenciais classe "B": 8.292.461.259 (oito bilhões, duzentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove), no valor de Cr\$ 8.292.461.259 (oito bilhões, duzentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros).
d) ações preferenciais classe "C": 20.356.090 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e noventa cruzeiros). Estas ações são provenientes de Incentivos Fiscais (Lei nº 5174/66) permitidos mediante intransferíveis e irrevogáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da subscrição, conforme Resolução nº 1121/71 - CONDEL/SUDAM, item 2.1.

§ 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas farão jus a um dividendo do mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, as das Classes "A" e "C", e 10% (dez por cento) ao ano, as da classe "B", calculado "pro rata temporis".

Extinção dos artigos 46 e 47 e renumeração dos artigos do Estatuto Social;

Criação de nova classe de ação, com a introdução do artigo 55 do Estatuto Social com a seguinte redação:

"Artº 55º - Fica estabelecido que os cursos de terceiros, consumidores ou não, que ingressarem na sociedade para o atendimento de serviços de seu interesse serão registrados à conta "Outras Obrigações - Recursos Restituíveis em Novas Ações", para futuro aumento de capital.

§ 1º - Os registros dos ingressos dos cursos de que trata o "caput" deste artigo, só serão efetuados quando o valor mínimo de cada ingresso de recursos atingir 1000 ORTN's.

§ 2º - A realização dos recursos como participação acionária será efetivada no mínimo um (1) ano após a conclusão dos serviços.

§ 3º - Os recursos que ingressarem na sociedade na forma prevista no "caput" e parágrafos deste artigo, por ocasião de sua capitalização, serão constituídos em ações preferenciais nominativas, classe "B" e farão jus a um dividendo mínimo de 3% a.a. (três por cento ao ano), calculados "pro rata temporis".

§ 4º - Os dividendos oriundos da classe de ações de que trata parágrafo anterior serão sempre reinvestidos na mesma classe de ações com a finalidade de melhoria do serviço.

Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida em 17.01.85, foi arquivada na JUCEPA,

sob o nº 49/85, a 1ª via da presente Ata da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA.

Belém, 17 de janeiro de 1985

Ambrose José Gluck Paul
Diretor Presidente
(Ext. nº 3823-Reg. nº 12.126-Dia 05/02/85)

TRIBUNAL DE CONTAS
PRESIDENTE
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

- R E S O L U Ç Ã O Nº 10.595
(Processos nºs 59.901, 60.632, 60.007, 60.889, 60.339, 60.746, 60.790, 60.664, 60.794, 60.800, 60.820, 60.878, 60.890, 60.755, 60.798, 60.678, 60.810, 60.814, 60.921, 60.923, 60.925, 60.796, 60.875, 60.804, 60.808, 60.811, 60.812, 60.805, 60.874, 60.883, 60.888, 60.956, 60.919, 60.922)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de dezembro de 1984.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados:

R E S O L U Ç Ã O : UNANIMEMENTE, deferir os seguintes

actos:

- Processo nº 59.901 - Renovação de Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e IZIDORO PINHEIRO BARROS FILHO, para locação do imóvel sito à Av. Senador Lemos, s/nº no município de Salinópolis, para servir de residência aos servidores da SESP - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;
Processo nº 60.632 - Contrato nº 58/84 celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma F. ALBERTO ENGENHEARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, para fornecimento de peças para hidrômetros LAO - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;
Processo nº 60.007 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS e a firma CONSTRUTORA SANTA PAULA LTDA, para executar os serviços de construção de 04 (quatro) malocas, limpeza de terreno e muro de fechamento, para Pre-Escolar, na Escola Estadual Luiz Nunes Direito - Cidade Nova - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;
Processo nº 60.889 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS e a firma MANOEL JOAQUIM ALMEIDA - CONSTRUÇÕES GEORAI S LTDA, para execução dos serviços de reforma no prédio onde funciona o Instituto "Lauro Sodré" Av. Almirante Barroso - Belém (3ª. etapa) - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;
Processo nº 60.339 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO e a firma SONIA E. SILVA - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRI-MONIAL, para prestação de serviços de guarda e vigilância, bem como prevenção, rudimentar contra incêndio, do prédio onde está instalado o "Teatro da Paz", Unidade Administrativa da referida Secretaria - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;
Processo nº 60.746 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a firma COMÉRCIO INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO TOCANTINS LTDA, para locação de 05 (cinco) embarcações tipo lancha com tolda corrida ou iate, para uso das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;
Processo nº 60.790 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA e a ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARÁ, objetivando proporcionar recursos ao Congresso de Agronomia a ser realizado nesta Capital - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;
Processo nº 60.664 - Contrato celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ e Sra. RUTH MARIA PINTO DA COSTA, para renovação de locação do Edifício "RUTH LOPATO", sito à Rua Sto. Antônio nº 443, nesta cidade - Relator Conselheiro Lauro de Belém Sabbá;
Processo nº 60.794 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e o HOSPI TAL SÃO JOSÉ LTDA - Castanhal, para assistência médica em regime ambulatorial e laboratório, aos segurados e seus dependentes, da referida Autarquia - Relator Conselheiro Lauro de Belém Sabbá;
Processos nºs 60.800, 60.820 e 60.878 - Convênios nºs 285, 343 e 341/84 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:
- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODOVIAS, objetivando a conclusão do projeto "Urbanização dos Conjuntos Jaderlandia, Vila Esperança e Jardim Sidereal";
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição da área para implantação do Aeroporto de Vila Pacajá", no referido Município;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPARANCA, para fazer face às despesas com o projeto "Assistência Social às populações ribeirinhas", no referido Município, respectivamente - Relator Conselheiro Lauro de Belém Sabbá;
Processo nº 60.890 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS e a firma COPEM CONSTRUTORA PARANENSE DE ESTRUTURA METÁLICA S/A, objetivando a construção de um Hangar, de propriedade do Governo do Estado do Pará - Relator Conselheiro Lauro de Belém Sabbá;
Processo nº 60.755 - Contrato nº 63/84 celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma

FEMAC - GEOSOLO ENGENHARIA LTDA, para construção de um pogo tubular, na cidade de Salinópolis - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 60.798 - Convênio nº 244/84 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, objetivando a execução do projeto "Recuperação da Escola Estadual Francisco de Assis Rios", no município de Tucuruí - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 60.678 - Termo Aditivo nº 05/84 ao Contrato nº 72/82, celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma CONSÓRCIO ESTACOM, para execução de obras do Pacote 2C Adutora de água Tratada ETA do Polonha S.Pras e Subadutora do 99 e 49 setores - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processos nºs 60.810, 60.814, 60.921, 60.923, 60.925 - Convênios nºs 322, 332, 297, 336 e 358/84 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, visando a execução do projeto "Construção de 05 (cinco) salas de aula nas Escolas Rurais - Novo São Domingos (02); Sta. Rita (02); do Perpetuo Socorro (01)", no município de São João do Araguaia;

- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LIMOIEIRO DO AJURU, para fazer as despesas com o projeto "Aquisição de pequena embarcação", para uso do referido Sindicato;

- EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS, visando a complementação do projeto "Capacitação e Aperfeiçoamento Institucional do Órgão de Gerência do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana de Belém";

- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, visando a Aquisição de Conjunto Gerador para o Centro de Saúde na Vila de Terna Santa, Município de Faro;

- CENTRO COMUNITÁRIO DE JACUNDÁ, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Sede Social do referido Centro", no referido Município, respectivamente - Relator Conselheiro Emílio Martins.

Processos nºs 60.796 e 60.875 - Convênios nºs 231 e 306/84 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, visando a execução do projeto "Implantação da Rede de Distribuição de Abastecimento de Água no Km 07 e Folha 33", no Município de Marabá;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, para fazer face às despesas com o projeto "Implantação do Sistema de Energia Elétrica na localidade de Vila Santa Maria", no referido município, respectivamente - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processos nºs 60.804, 60.808, 60.811, 60.812, 60.805 - Convênios nºs 298, 308, 325, 328 e 304/84 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, visando a Construção do Parque de Exposição Agropecuária, no município de Tomé-Açu;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, para fazer face às despesas com o projeto "Limpeza do Furo de Aquariquara", no referido Município;

- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, visando a Aquisição de Instrumentos para a Banda Musical da Escola Estadual de 1ª Grau Cônego Batista Campos", no Município de Rarcarena;

- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, visando o "Apoio Financeiro no Curso de Monografias Relativo ao Sesquicentenário da Cabanagem";

- SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, visando a execução do projeto "Construção da Delegacia de Cajazeiras, no Município de Itupiranga, respectivamente - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 60.874 - Convênio nº 281/84 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de um muro e recuperação das partes danificadas na Cobertura do Centro Comunitário DR ABEL NUNES DE FIGUEIREDO", no referido Município - Relator Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Processo nº 60.883 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma MAPE - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, para construção de um (01) Hangar de propriedade do Governo do Estado do Pará - 1ª etapa - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 60.888 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma ELETROBEL - ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, visando a execução de obras de recuperação da Igreja MADRE DE DEUS, no município de Vigia - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processos nºs 60.919 e 60.922 - Convênios nºs 257 e 331/84 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ, visando a execução do projeto "Construção do Terminal Rodoviário na Sede do Município", em Redenção, e

- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CÉIDOS, para fazer face às despesas com o projeto "Ajuda financeira para a construção da Sede Social do referido Sindicato", no Município de Óbidos respectivamente - Relator Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Processo nº 60.956 - Convênio nº 226/84 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, visando o "Apoio às Atividades Associativas vistas do Município de Marabá" - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1984.

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: DR. ANTONIO MARIA CAVALCANTE-SURPRO
CURADOR

R E S O L U C I O N O 10.596

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de dezembro de 1984.

CONSIDERANDO a exposição do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, constante de Ata nº 2.788, desta data;

CONSIDERANDO o art. 210 do Regimento Interno deste Tribunal.

R E S O L V E:

APROVAR a indicação de Tomada de Contas no SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ e Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ARARI, referente ao exercício financeiro de 1983.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1984.

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

**CONSELHO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS**

EGYDIO MACHADO SALLIS

Procurador

O Procurador do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor RAIMUNDO HÉLIO SOBRINHO na importância de Cr\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros) para cobertura de despesas obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

3132-00 - Serviços de Terceiros e Encargos

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EXPEDITO LEAL RIBEIRO

Procurador

**TRIBUNAL
DE JUSTIÇA**

P O R T A R I A N O 067

O Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E:

Transpor a funcionária MARIA HELENA CATUNDA MARQUES, ocupante do cargo de Agente de Portaria PJ.TP.1103.5, classe "A", para a categoria funcional de Atendente Judiciário PJ.AJ.036.8, classe "A".

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 31 de janeiro de 1985

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

**RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL**

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM;
JUIZ DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza Substituta.
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1985

Proc. 2020/81 - DE INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Isaac Jayme Gabbay. INVENTARIANTE: Paulo Sérgio Gonçalves Gabbay. ADVOGADO: Dr. Abraham Assayag. DESPACHO: Vistos, etc... Julgo procedente a partilha de fls., dos bens que ficaram por falecimento de Isaac Jayme Gabbay, para que produza seus efeitos legais vistos estarem acatados os interesses dos herdeiros e mando que se cumpra e se guarde como nela se contam e determine. P.I.

Proc. 2.644/84 - DE INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de José Maria Santana Santos. INVENTARIANTE: Maria Itamaré Ferreira Santos. ADVOGADO: Dr. Fernando Wanzeller. DESPACHO: Vistos, etc... Julgo por sentença o cálculo de fls. para que produza seus efeitos legais.

Proc. 2.342/84 - DE INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Olga Pinheiro da Silva Almeida. INVENTARIANTE: Joventina de Souza Cardoso. ADVOGADA: Dra. Darcy da R.L. Ramos. DESPACHO: À avaliação.

Proc. 2.597/84 - DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Presta-Serviços Técnicos Administrativos Ltda. EXECUTADO: Paulo Martins Ramalho. DESPACHO: Defiro o pedido. ADVOGADOS: Drs. Sílvia de O. Souza e Ione Arrais.

Proc. 2.650/84 - DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Pedro Calil & Cia Ltda. EXECUTADO: Otávio Alves Mathe. ADVOGADO: Dr. José Ney de S. Mendes. DESPACHO: Faça o Sr. Oficial de Justiça a penhora do terminal telefônico.

Proc. 2.652/84 - DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Marlauto Com. de Veículos Ltda. EXECUTADO: Alamar Regis Carvalho. ADVOGADO: Dr. Lucas O. de Almeida. DESPACHO: Proceda o Sr. Oficial de Justiça a penhora dos terminais telefônicos.

Proc. nº 2.684/84 - DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Armito Mendes Namun. EXECUTADA: Edna Moraes Ferreira. ADVOGADOS: Drs. Florisbela M.C. Machado e Edna M. Ferreira. DESPACHO: Aguarde-se a titular.

Proc. 2.711/84 - DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Francisco Carlos dos Santos. EXECUTADO: Waldir Fernando Freitas Ferreira. ADVOGADOS: Drs. Ermelinda M. Garcia e Elciivaldo Jorge da S. Jaime. DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls. 25.

Proc. 2.649/84 - AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO. AUTORA: Olivetti do Brasil Ltda. RÉ: Embracar - Empresa Brasileira de Cartografia Ltda. ADVOGADA: Dra. Vera Calandrini. DESPACHO: Digam as partes sobre a avaliação.

Proc. 2490/84 - AÇÃO FALIMENTAR. AUTORA: Otto Baumgart Ind. e Com. S/A. RÉ: A. Couto Transportes. ADVOGADOS: Drs. Maria D. S. de Oliveira e Carlos A. Albuquerque. DESPACHO: À conta. Fixo em 10% sobre o valor do débito.

Proc. 2.627/84 - DE DESPEJO. AUTORA: Associação Educadora São Francisco de Assis. RÉ: Ana Tereza Cabral Monteiro. ADVOGADOS: Drs. Ana M. Gomes e Wilson G. Parias. DESPACHO: Aguarde-se a titular.

Proc. nº 2.225/84 - AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. AUTORA: Universal Companhia de Seguros Gerais. RÉUS: Edgar Seabra Alamar e outra. ADVOGADOS: Drs. Douglas Domingues, Fernando da Silva, Carlos J. E. Brasil, Luiz L. Goulart e Antonio Teixeira A. Neto. DESPACHO: Aguarde-se a titular.

Proc. 2.546/84 - AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA RESSARCIMENTO DE DANOS EM RITO SUMARÍSSIMO. AUTOR: Raphael Siqueira. RÉU: Condomínio do Edifício "Assembleia Paraense". ADVOGADOS: Drs. Raphael Siqueira e A. Roberto K. de Araujo. DESPACHO: Aguarde-se a titular.

Belém, 31 de Janeiro de 1985

Moacyr Santiago - Escrevente

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZA: Doutora THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, 4ª. Juíza Substituta no Exercício do Cargo de Juíza / de Direito da 2ª. Vara Cível e Comércio desta Comarca.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

X

2ª. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra. Inventariante: Ruthe da Silva Coimbra. Despacho: / "Diga o M. P." (30/01/85) Advogados: Drs. Paulo Rúbio de Souza Meira,

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado do Amazonas S/A. (BEA). Devedoras: Tramape-Comércio de Tratores, Máquinas e Peças Ltda. e R. Assunção. Sentença: "Vistos, etc... Homolog por sentença a desistência para que produza seus efeitos legais." (29/01/85) Advogados: Drs. Maria Madalena Garcia Quites, José Lívio dos Santos Barbalho.

2ª. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS. Autor: Alberto do Couto Taim. Réu: Luiz Rodrigues Ferreira. Sentença: "Vistos, etc... Homologo por sentença a desistência de fls. 26, para que produza seus efeitos legais." (30/01/85) Advogado: Dr. Otávio Augusto Chase.

2ª. Vara Cível - Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariante: Alberto de Paiva Lopes. Inventariante: Eunice Lopes Briso. Despacho: "À partilha." // (30/01/85) Advogado: Dr. Benedito Euclides // Coelho de Souza.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Rádio Cidade Morena FM Ltda. Devedora: Eloy Pi-

nheiro Brasileiro. Despacho: "Digam as partes sobre a avaliação." (30/01/85) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível e Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariador: Antonio Pina Perez. Inventariante: Consuelo Peres Lima. Despacho: "Al cálculo, dizendo as partes." (30/01/85) Advogados: Drs. Hermenegildo Antonio Crispino, Eduardo Henrique Bastos.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Belauto Administradora Ltda. Devedor: Benedito Nonato Monteiro David. Despacho: "Aguarda-se o Titular." (30/01/85) Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araujo, Benedito Nonato Monteiro David.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra. Inventariante: Ruth de Silva Coimbra. Despacho: "Expede-se o Alvara, obedecidas as formalidades legais." (31/01/85) Advogado: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.

2a. Vara Cível - Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Cecilia Furtado Do Nascimento. Interessada: Nair de Almeida Furtado. Despacho: "Lavre-se o termo." (31/01/85)

1a. Juíza de Direito Substituta. PROTESTO. Autor: Sebastião Lima Moraes. Réu: Espólio de Heráclito de Almeida Cavalcante. Despacho: "Digam sobre a conta de fls." (31/01/85) Advogado: Dr. Sebastião Lima Moraes. (Despacho da Doutora Maria do Céu Duarte).

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Belmódulo-Belém Modulados Ind. e Com. Ltda. Devedor: Fernando Antonio Lamarão do Amaral. // Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência para que produza seus efeitos legais. Oficie e Telepara, para ativação do terminal telefônico." (31/01/85) Advogados: Drs. Rosomiro Arrais, Ione Arrais.

2a. Vara Cível e Órfãos. TUTELA. Menores: Paulo Benedito da Silva Corrêa. Sandra Helena da Silva Corrêa, Alexandre da Silva Corrêa. Marcio Roberto da Silva Corrêa. Tutor: Mario Wilson da de Santa Helena Corrêa. Despacho: "Defiro o pedido de fls." (31/01/85)

Belém-Pá., 31 de janeiro de 1985

O Escrivão.

ODON GOMES DA SILVA.

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA CIVEL COMERCIO E FAMILIA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

JUIZA: MARIA DE NAZARÉ B. DE SOUZA

ESCRIVÃO: MARIETA DE CASTRO SARMENTO

2a. Vara Cível. INVENTARIO dos bens ficados por falecimento de Manoel Fernandes Rendeiro. Inventariante: Maria Valente de Almeida Rendeiro. Despacho: Sentença: Vistos, etc.. Julgo procedente a partilha de fls. 193/196, dos bens que ficaram por falecimento de Manoel Fernandes Rendeiro, para que produza seus efeitos legais / visto estarem acatados os interesses dos herdeiros e do cabeça do casal e mando que se cumpram nela, digo, como nela se contém e determine. Custas "ex lege". P.I. (30/01/85). Advogados: Demócrito Noronha e Flavio Maroja.

3a. Vara Cível. AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS. Requerente: Regina Maria Noronha Pereira. Requerido: João Lopes Pereira. Despacho: Defiro o pedido. Expeça-se o mandado liminar. (29.01.85) Advogado: Osmaldo B. de A. Trindade.

3a. Vara Cível. AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL. Requerente: Edna Maria Oliveira Fernandes. Requerido: Luiz Fernandes de Oliveira. Despacho: À Conta. (29.01.85). Advogados: Raimundo W. Filho da Rocha e Celso Bastos Soares.

3a. Vara Cível. AÇÃO DE DIVORCIO CONSENSUAL. Requerentes: Sandra Helena Chaves de Araújo e Lucireno Modesto de Araújo. Despacho: Sentença: Parte Final. Ante o exposto, julgo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, de criando-lhes o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no acordo referido. Custas, despesas processuais e honorários pelos requerentes, não se firando esta última verba por que o caráter consensual faz presumir ajuste particular sobre ela. Transitada em julgada, expeçam-se os necessários mandados, arquivando-se após. P.R.I. (07/01/85). Advogada: Ezilza de Fatima S. Costa.

Belém, 31/01/85.

Antonio Carlos de Almeida Escrevente Juramentado

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1985 - 5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMERCIO E FAMILIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA
Ofício nº 030/85-11º Sr. Presidente de Tribunal de Justiça do Estado de Pará, encaminhando o expediente anexo, para as providências cabíveis em atenção ao Of. nº 33/84 de 24/10/1984.
Desp: Aguarde-se a Titular.

4ª VARA
PETIÇÃO DE: Riad Mahmoud Abou Ezzedine, por seu advogado Dr. Moacir Moraes Filho, requerendo força policial para dar cobertura ao cumprimento da ordem judicial nos autos da ação de Execução que move contra Karina Industria de Conservas Ltda.
Desp: J.A. Defiro o pedido. Oficie-se ao Sr. Secretário de Segurança Pública solicitando força policial, para auxiliar o Sr. Oficial de Justiça, no cumprimento da diligência.

Proc. nº 544/84 SEP JUDICIAL CONSENSUAL
Reqs: Wildemar da Costa Almeida

Francisca Duarte Almeida
Adv: Evangelina A. Farah
Desp: Oficie-se na forma do pedido.

Proc. nº 558/84 CONSIGNAÇÃO

Aut: Francisco José Leandro da Silva
Adv: Wilson U.S. Magalhães
Ré: Maria Violeta Rodrigues Frega
Adv: Carlos Machado Garcia
Desp: Diga o A. sobre a contestação.

Proc. nº 561/84 DESPEJO

Aut: Angelique Arlinda J. Hage Chartoumy
Adv: Roberto Zabluth de Carvalho
Ré: Nortextil - Ind. e Com. do Norte Ltda.
Adv: Fernando R. G. Wanzeller
Desp: Vistos, etc. Homologo o presente termo de pagamento e recebimento, para que produza seus efeitos legais.

5ª VARA
PETIÇÃO DE: Zuleide Santos Silva, por seu advogado, Antônio Villar Pantoja, requerendo o prosseguimento do feito, designando nova data para audiência nos autos da ação de indenização que move contra Associação Rural da Pecuária do Pará.

12ª VARA

Proc. nº 315/80 USUCAPIÃO
Req: Da Conceição Jansen Ferreira Osório
Adv: Raimundo de Paiva Osório
Req: Josepha Gonçalves Ferreira
Desp: Diga o Representante do M.P.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1985

Juíza da 6a. Vara
Requerimento de ISMAELINO DA SILVA CRAVO, por seu advogado, na Ação de INDENIZAÇÃO que move contra JOSÉ INACIO BENASSULI MOREIRA, requerendo a subida dos autos a Instância superior-Adv. Carlos H. Chaves OBS: Recebido em 30/01/85

Requerimento de CHRISTINE M. NASCIMENTO e ALBERTO NASCIMENTO, por seu advogado, na Ação em que foram requerentes, renunciando o prazo recursável e requerendo a expedição de certidão para as averbações necessárias-Adv. Carmen Lucia Cunha
Despacho: - Como requer

Requerimento de MARIA ELISA S.C. SALLES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra MARIA THERY MOTA LIMA, requerendo a expedição do mandado de DESPEJO-Adv. Maria Elisa Salles
OBS: Recebido em 30/01/85

Juíza da 8a. Vara
Requerimento de BLAÚDIO JOSÉ RIBEIRO, por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS que lhe mov. IDA OSSAMI COUTO, requerendo a suspensão das pensões-Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona.
OBS: Recebido em 29/01/85

Juíza da 6a. Vara
Requerimento de CARLOS LIMA CHAMIE, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra CARLA KREMLING DE FIGUEIREDO, requerendo o levantamento da impenhorância depositada-Adv. Sergio Chady
OBS: Recebido em 31/01/85
Despacho: - Como requer

CRISTOVÃO JACQUES BARATA
- Escrivão -

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CIVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMENTO
RESENHA DO DIA 31-01-85

10a. VARA

Prod. Antecip: de Provas - Proc. nº 002/85
Exeqte: Maria Rebelo Tenorio
Adv: Ricardo A. da Silva
Exeqdo: Sandoval Bittencourt de Oliveira
Adv: João Sandoval Bittencourt Oliveira
Desp: Diga o autor sobre a petição de fls. 15/16 Em, 29-01-85 (a) Rosa Portugal.

INVENTARIO - Proc. nº 438/82
Invent: Raymunda Sonia B. Carvalho Lobo
Adv: Antonio Claudio V. L. Cruz
Invent: Belemita Berenger M. Soares
Desp: Expeça-se alvará com as cautelas legais. Em, 30-01-84. (a) Rosa Portugal.

Reparação de Danos Proc. nº 369/84
Exeqte: Marcino Barros Pacheco
Adv: Iracelia de Oliveira Vaz
Exeqdo: Raimundo Ferreira do Nascimento
Dasp: Renovo o despacho de fls. 14v para o dia 14-02-85, às 11 hs. em Cartório. Em, 25-01-85. (a) Rosa Portugal.

INVENTARIO Proc nº 139/83
Invent: Manoel Batista Martins
Adv: Ary Jansen Branco
Invent: José Martins
Desp: Expeça-se o formal de partilha observadas as disposições legais. Em, 29-0-85. (a) Rosa Portugal.

REINTEGRAÇÃO POSSE: Proc. nº 019/85
Exeqte: Albino Ferreira Jorge
Adv: José Alberto Abdon
Exedo: Raimundo Nonato Monteiro
desp: Cite-se. Em, 29-01-85. (a) Rosa Portugal.

ACIDENTES DO TRABALHO Proc. nº 154/83
Exeqte: Salomão Felix M. Filho
Adv: José Rocha Moreira
Exedo: Instituto Nacional de P. Social
Adv: Octavio José P. Ferreira
Desp: Determino que o réu apresente o nome completo do cidadão, que assinou o documento de fls. 76, como também seu endereço. Em, 26-01-85. (a) Rosa Portugal.

BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 1985.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS BEIROS DA FAZENDA.
JUÍZO DE DIREITO DA 13a. VARA.
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: JOSÉ BERNARDO DA SILVA DE JESUS E MARIA GENIRA COSTA DE JESUS -(Adv. Dorotea Bogaes). SENTENÇA: Homologo por sentença, o acordo feito entre José Bernardo da Silva de Jesus e Maria Genira Costa de Jesus, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, tendo em tudo sido observadas as formalidades legais. P.R.I. Belém, 29.01.85. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte.

AWERBAÇÃO. Requerente: FERNANDO WATERMAN LEITE -(Adv. Consuelo Melo). DESP. Defiro o pedido de fls. Proceda-se a expedição do competente mandado com as cautelas legais. Belém, 29.01.85.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/ALIMENTOS. Autora: ANGELO MARIA GROSS BRITO -(Adv. Avelina Heskeith). Réu: MARIO LEO SOUZA BRITO. DESP. Renove-se as diligências de terminadas pelo despacho de fls. 05 - designando o dia 18 de março do corrente ano às 11.30 horas. Ciente o Representante do M.P. Belém, 29.01.85.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Requerentes: RUI HUGO RAIOL E MARIA DE NAZARÉ DE BELEM COELHO RAIOL -(Adv. Arlete Cunha). DESP. Para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas na inicial, fica designado o dia 20 de março do corrente ano às 11.30 horas. Deverão também serem ouvidos os Requerentes. Ciente o Representante do M.P. Intime-se. Belém, 29.01.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: IBRAIM PASTANA FILHO E MARIA ANTONIA PIMENTEL -(Adv. Luiz Costa). SENTENÇA: Homologo, por sentença para que produza seus efeitos jurídicos e acordo feito entre Ibraim Pastana Filho e Maria Antonia Pimentel, cujo termo se encontra às fls. 03 em tudo observadas as formalidades de estilo. P.R.I. Belém, 29.01.85.

INVENTÁRIO. Requerente: DONINGOS ALVES DE ABREU FILHO -(Adv. Mariolito Carvalho). DESP. Expeça-se o alvará requerido, com as cautelas legais. Belém, 29.01.85.

RETIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: EUNÁPIO MACEDO DO CARMO -(Adv. Dorotea Bogaes). DESP. Em face de tudo o que consta no bojo destes autos, defiro o pedido de fls. Expeça-se o competente mandado. Intime-se. Belém, 29.01.85.

ALIMENTOS. Reque... ROSA DE FÁTIMA DE SOUZA RODRIGUES -(Adv. José Lair de Souza). Requerido: MANOEL CAMILO RODRIGUES RIMOS. DESP. Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Arbitro os alimentos provisórios devidos em 25% sobre o salário do Requerido. Oficie-se. Designo o dia 11 de março às 11.30 horas, para a audiência de conciliação. Cite-se. Ciente o Representante do M.P. Belém, 29.01.85.

ACILIENTOS. Autores: PAULO AVIZ DE LIMA E OUTROS -(Adv. Raimundo Dorival Santos). Réu: MANOEL FERREIRA LIMA - DESP. Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Aguarde-se em cartório a apresentação do competente instrumento de mandato. Intime-se. Belém, 29.01.85.

ALVARÁ JUDICIAL. Requerentes: PEDRO JESUS DA ROSA E ESPÓLIO DE FERREIRO DA ROSA -(Adv. Roberto Valois). DESP. Defiro o pedido. Expeça-se o alvará requerido, com as cautelas legais. Belém, 29.01.85.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Requerentes: ANTONIO ANDRADE MIRANDA E NAZARÉ DE SEIXA MIRANDA -(Adv. Nazaré Maia). DESP. Vista ao M.P. Belém, 30.01.85.

0422

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Requerentes: HAROLDO PINHEIRO DE MELO e MARIA LINDA VIEIRA DE LILLO (Adv. Avelina Hesketh). Final de Sentença: Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontade dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a separação consensual judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada esta em julgado, expeça-se o competente mandado de averbação ao cartório de Registro Civil - Arquivo-se o processo. P.R.I. Belém, 29.01.85.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Requerentes: ADILSON DA SILVA PIMENTEL GAMA e DILENA DE MORAES GALA (Adv. Nazare G. dos Santos). Final de Sentença: Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontade dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a separação consensual judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada esta em julgado, expeça-se o mandado que for necessário e archive-se o processo. P.R.I. Belém, 29.01.85.

Jacy Onaide Sá de Silva
Jacy Onaide Sá de Silva
ESCRIVÃ.

RESENHA DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1985

CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.C. - A.J.C.

14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL: MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza de Direito, em exercício p/ 14ª Vara.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

REQTS: LUIZ DE VASCONCELOS e CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES DE VASCONCELOS
ADV.: MARIA DO CARMO M. SANTOS
DESP.: 1ª - A. tendo sido os cônjuges ouvidos separadamente e conjuntamente na forma da lei e não tendo havido reconciliação, determino seja lavrado o competente termo. 2ª - Diga o M.P. Em 30.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:

REQTS: ANTONIO CÉSAR RODRIGUES AZEVEDO e MARIA LIMA ARAÚJO MONTEIRO
ADV.: AVELINA HESKETH
DESP.: A. Conclusos. Em 29.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:

AUT.: MARIA ENGRACIA DE VASCONCELOS
ADV.: DOORIVAL R. DOS SANTOS
REUS: POSSÍVEIS HERD. DE: ZACARIAS NASCIMENTO GOMES
DESP.: A. Conclusos. Em 29.01.85.

CARTA PRECATÓRIA - REVISÃO DE ALIMENTOS:

DEPCT: JUIZ DE DIREITO DA COM. DE LINS - S. P. ONDINA FARIA DA SILVA
DEPCD: JUIZ DE DIR. DA COM. DE BELÉM - PA. WALTER FERNANDES BERGAMO
DESP.: A. Cumpra-se. Em 29.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:

REQT.: DEUZARINA BRITO CARDOSO
ADV.: GLACILDA F. FURTADO
DESP.: A. Diga o M. P. Em 30.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:

REQT.: MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE SOUZA
ADV.: MARIA DE NAZARÉ G. MAIA
DESP.: A. Diga o M. P. Em 30.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO:

AUT.: DULCINEIA SOUZA DE LEÃO
ADV.: CONSUELO R. DE MELO
REU.: CLÁUDIO GONÇALVES DE LEÃO
DESP.: A. Conclusos. Em 30.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO:

AUT.: FRANCISCO SILVIO ARAGÃO DE CARVALHO
ADV.: SÉRGIO TIBURCIO
RE.: JANETE SAUD DE CARVALHO
DESP.: A. Conclusos. Em 30.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:

AUT.: MÁRCIO CARVALHO CARDEIRA, menor repr. por sua mãe MADALENA CARVALHO CERDEIRA
ADV.: CONSUELO R. DE MELO
REU.: MARGINO MELO FURTADO
DESP.: A. Conclusos. Em 30.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: EDUARDO JONES RIBEIRO, menor repr. por sua mãe MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA RIBEIRO
ADV.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
REU.: ANTONINO MELO DE OLIVEIRA
DESP.: Constando o endereço do Suplicado do petição retro, cumpra-se o despacho de fls. 14, com as cautelas legais. Intime-se. Em 29.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

REQTS: VITAL DA COSTA e CÍNIRA F. DA COSTA
ADV.: FRANCISCA M. DE AZEVEDO
DESP.: Diga o M. P. Em 29.01.85.
REQTS: MANOEL CASTELO DOS REIS e MARIA DA GOSTA REIS
ADV.: RAIMUNDO DE PAIVA OSÓRIO

DESP.: Para a designação da audiência no parecer do Representante do M.P., aguarde-se a Drª Juíza titular. Intime-se. Em 29.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:

REQTS: RAIMUNDO ANSELMO NOBRE e SARAH CONCEIÇÃO DA SILVA
ADV.: IVAN MORAES FURTADO
DESP.: Examinando o termo de fls. 04, se verifica que a pensão ali estipulada foi fixa, não foi calculada sobre nenhum percentual, o que torna difícil o "reajuste automático" ali referido. Acredito que as partes deveriam proceder a um novo acordo a fim de ser atualizada a pensão ora em discussão. Intime-se. Em 29.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:

REQT.: MARIA DO SOCORRO LORATO DE SOUZA
ADV.: CONSUELO R. DE MELO
DESP.: Procedentes são as alegações da inicial comprovadas com a documentação acostada aos autos, tendo com tudo concordado o Dou- to Representante do M.P. Expeça-se o manda do requerido, para os devidos fins. Intime se. Em 29.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT.: MARIA DE NAZARÉ LIMA DE S. LIMA
ADV.: JOSÉ ANTÔNIO CORLHO
DESP.: Cumpridas as exigências legais, e ante a concordância da ilustre Representante do M. P. defiro o pedido de fls. para determinar a expedição do competente alvará ob servada-se em tudo as cautelas legais. Intime-se. Em 29.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

AUT.: MARIA IZA BENTES DE SIQUEIRA
ADV.: WILSON DE AZEVEDO BENTES
REU.: MARIANO MONTEIRO DE SIQUEIRA
ADV.: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
SENT.: .. Vistos Etc. Mariano Monteiro de Siqueira e sua mulher Maria Iza Bentes de Siqueira requereram separação consensual. Ouvidos os Requerentes e ratificado por termo o requerimento, o Dr. Curador opinou pela sua homologação. É o relatório. Decido: Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo sentença o acórdão de vontade dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a separação consensual judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada esta em julgado, expeça-se os mandados que forem necessários e archive-se o processo. P.R.I. Em 29.01.85.

CARTA PRECATÓRIA - ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL E REFORMA DE ASSUNTO:

REQT.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPAGIPE-BAHIA.
TEYLO MARCELO CAVALCANTE
DESP.: Cumpra-se. Em 30.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: MARGARETH PINHEIRO DOS SANTOS
ADV.: LUIZ FERNANDO F. MOREIRA
REU.: EDIVALDO MENDES DA SILVA
DESP.: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Arbitro os alimentos provisórios em 25% sobre o que percebe o Requerido a título de salário. Oficie-se. Designe o Sr. Escrivão dia e hora desimpedidos para a audiência de conciliação, feitas as necessárias diligências. Cite-se. De tudo ciente o Representante do M. P. Em 30.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: DAIVA DA COSTA SILVA
ADV.: ANTONIO FERNANDO DE SOUZA
REU.: MANOEL MARINHO DA SILVA
DESP.: Intime-se nos termos do pedido retro. Em 30.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:

REQTS: RAIMUNDO S. DA SILVA e Mª. ALVES DA SILVA
ADV.: LUIZ OTÁVIO DA COSTA
DESP.: Diga o M.P. Em 30.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PAT. C/ ALIMENTOS:

AUT.: EDILAMAR CUNHA DE OLIVEIRA
ADV.: RAIMUNDO D. RAIOL
REU.: MANOEL IVALDO RIBEIRO MENDES
DESP.: Cite-se. Em 30.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: SAFIRA ALVES HAICK
ADV.: SULEIMA DANTAS
REU.: LEANDRO AUGUSTO CARACOL FERNANDES
ADV.: TEREZA CRISTINA BARATA DE LIMA
DESP.: O processo encontra-se em ordem. Defiro as provas requeridas. Designe o Sr. Escrivão dia e hora desimpedidos para a realização da audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias diligências, inclusive com a ciência do Representante do M. P. Em 30.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA:

AUT.: MILTON ALVES DOS SANTOS
ADV.: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
RE.: MARIA CLES BERRADA SILVA
DESP.: Intime-se. Em 30.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:

REQTS: MILTON TOCANTINS DA COSTA e WANDA REGINA LIMA DA COSTA
ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS
DESP.: Diga o Representante do M. P. Em 31.01.85.
15ª OFICIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICÍPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 31.01.1985.

Proc. nº 116/84 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Executado: WANZIERY EVANGELISTA DO NASCIMENTO. (Adv. Despacho: Atenda-se o pedido do exequente de fls. 13. Belém, 29.01.85. Drª Mª do Céu Duarte, Juíza não titular de vara.

Proc. nº 129/84 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Executado: RENEY BOHRY. (Adv.).
Despacho: Atenda-se o pedido retro. Belém, 29.01.85. Drª Mª do Céu Duarte, Juíza não titular de vara.

Belém, 31 de Janeiro de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
Escrivã.

EDITAIS JUDICIAIS

Justiça do Estado do Pará
Comarca da Capital.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de Direito da 6ª, Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de Citação com o prazo de vinte dias (20) virem ou dele tiverem conhecimento que por força do mesmo fica CITADO HENRIQUE OSACUI, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo dentro do prazo estabelecido, apresente contestação ou defesa que tiver em seu favor, na Ação de Execução proposta por BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA contra CIMATRO - CIA. INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS, IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO e HENRIQUE OSACUI, cujo feito se processo perante o Juízo de Direito da 6ª. Vara e Cartório do Sexto Ofício. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 19 dias do mês de dezembro de 1984. Eu, INES BARATA Escrevente Juramentado, subscrevo. -

CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

Juiz de Direito da 6ª. Vara C. e Comércio

(Ext. nº 3816-Reg. nº 12.065-Dia 05/02/85)

EDITAL DE CITAÇÃO DE MIGUEL FERREIRA AGUIAR, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE - JUIZA DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL, EM EXERCÍCIO PELA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR o Sr. MIGUEL FERREIRA AGUIAR, brasileiro, casado, motorista, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, com prazo de vinte (20) dias, para responder nos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO, com fundamento em separação de fato, que se processa neste Juízo, movido por ANTONIA DA CONCEIÇÃO SILVA AGUIAR, brasileira, casada, operária, residente e domiciliada nesta cidade na Travessa da Botrela nº1287 - Pedreira, podendo constatar-se no prazo legal, ficando advertido de que não contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, pelo suplicado, os fatos articulados pela autora, cujo prazo para contestação correrá a partir da publicação do presente edital. - "DESPACHO": Cite-se através de Edital, pelo prazo de vinte dias, e, com observância das exigências legais. Belém, 10.01.85. (a) Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e, não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, nos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, *Maria do Céu Duarte*, Escrevã do 14º Ofício da J.C., mandei autografar e subscrevi.

Maria do Céu Duarte
MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE - Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DA 5ª VARA PENAL

EDITAL

O DOUTOR OTÁVIO MARCELIÑO MACIEL, Juiz da 5ª. Vara Penal em exercício, faz saber aos que es

te lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 7º Promotor Público da Comarca de Belém foi denunciado FRANCISCO FERREIRA NETO brasileiro, comerciante, residente neste Capital à Rua Paulo Elétrico nº 23 - Entroncamento - como incurso nas penas do art. 171, § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 de Fevereiro de 1985, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 14 de Janeiro de 1985.

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô o subscrevi.

Bel. Otávio Marcelino Maciel
Juiz da 5ª Vara Penal em exercício.

EDITAL

O DOUTOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL Juiz da 5ª Vara Penal em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 3º Promotor Público da Comarca de Belém foi denunciado FERNANDO ANTONIO PONTE DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, com 24 anos de idade, estudante, residente nesta Capital, à Trav. Barão do Triunfo nº 2.872, como incurso nas penas do art. 12 da Lei nº 6.368 de 21.10.76 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 11 de Fevereiro de 1985, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 30 de Janeiro de 1985

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô o subscrevi.

Bel. Otávio Marcelino Maciel
Juiz da 5ª Vara Penal em exercício.

EDITAL

O DOUTOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL Juiz da 5ª Vara Penal em exercício, faz saber aos este lerem ou terem conhecimento que pelo doutor 3º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado RAIMUNDO DE SOUZA ABDONAL, brasileiro, casado, de idade e profissão ignorados, residente nesta cidade no Conjunto Cidade Nova V, Rua NE 23, casa 725, Coqueiro como incurso nas penas do art. 171 § 2º inciso VI do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 25 de Fevereiro de 1985, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 31 de Janeiro de 1985

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô o subscrevi.

Bel. Otávio Marcelino Maciel
Juiz da 5ª Vara Penal em exercício.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

ALTAMIRA - PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. MARIA SANTANA MARQUES TAVARES, Juiza da 2ª Vara faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Vicente Ferreira Sales, Promotor Público da Capital, foi denunciado ANAEL JOSÉ SIQUEIRA, brasileiro, casado, lavrador natural do Estado de Minas Gerais, com 25 anos de idade, residente no Km 48 da Rod. Transamazônica Altamira Pá.

Como incurso nas penas do artigo 121§2º, item II. do código Penal Brasileiro. E como não foi

encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 21 do mes de março às 9:00 horas afim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Repartição Criminal, 01 de fevereiro de 1985

a) MARIA SANTANA MARQUES TAVARES

Juiza de Altamira

EDITAL

COM PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora MARIA SANTANA MARQUES TAVARES, Juiza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Altamira Pará, faz saber aos que deste lerem ou tiverem conhecimento que pelo doutor FRANCISCO ANTONIO COSTA, Promotor Público da Capital, foi denunciado RANULFO MACHADO, brasileiro, natural do Estado de Mato Grosso, com aproximadamente 31 anos de idade filho de Joaquim Machado, como no incurso nas penas do artigo 121, § 2º, incisos I e IV do código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 19 do mês de março, às 9:00 horas a fim de ser interrogado pela pratica do crime mencionado.

Repartição Criminal, 17.01.1985

(a) MARIA SANTANA MARQUES TAVARES

Juiza de Direito

COMARCA DE MARABÁ

EDITAL

A Doutora Ruth Nazareth do Couto Gurjão faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Francisco Barbosa de Oliveira, Promotor Público da Comarca de Marabá, Estado do Pará, foi denunciado NELSON PEREIRA LOPES, brasileiro, solteiro, sendo vítima Ede Maria da Silva Fagundes, como incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 19 do mês de novembro de 1985, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Marabá, 17 de dezembro de 1984. Eu, a) Ilegível, escrevô, o subscrevi.

RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO

Juiza de Direito

EDITAL

A Doutora Ruth Nazareth do Couto Gurjão faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Francisco Barbosa de Oliveira, Promotor Público da Comarca de Marabá, Estado do Pará, foram denunciadas JERDIONE CELESTINO DOS SANTOS, garimpeiro, baiano; APARECIDO PEREIRA RAMOS, motorista/operador de máquinas, filho de Joana Celestino dos Santos; Armando Simões de Castro e Adélia Silva Castro, respectivamente como incurso nas penas do artigo 16 da Lei nº 6.368/76. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 18 do mês de novembro de 1985, às 09:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Marabá, 17 de dezembro de 1984. Eu, a) Ilegível, escrevô, subscrevi.

RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO

Juiza de Direito

EDITAL

A Doutora Ruth Nazareth do Couto Gurjão faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Francisco Barbosa de Oliveira, Promotor Público da Comarca de Marabá, Estado do Pará, foi denunciado CARLOMAN LEMOS, brasileiro, casado, goiano, motorista, filho de Raimundo Lemos e Santina Castro Lemos, como incurso nas penas do artigo 12 da Lei nº 6.368/76. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 13 do mês de novembro de 1985, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Marabá, 17 de dezembro de 1984. Eu, a) Ilegível, escrevô, o subscrevi.

RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO

Juiza de Direito

EDITAL

A Doutora Ruth Nazareth do Couto Gurjão faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Francisco Barbosa de Oliveira, Promotor Público da Comarca de Marabá, Estado do Pará, foi denunciado WILLIANS DE JESUS LOBO NUNES, brasileiro, solteiro, maranhense, mecânico, Antônio de Lisboa Nunes e Jacira Lobo Nunes - Filho, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei nº 6.368/76. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 12 do mês de novembro de 1985, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Marabá, 17 de dezembro de 1984. Eu, a) Ilegível, escrevô, o subscrevi.

RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO

Juiza de Direito

EDITAL

A Doutora Ruth Nazareth do Couto Gurjão faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Francisco Barbosa de Oliveira, Promotor Público da Comarca de Marabá-Pará, foi denunciado ANTONIO RIVALDO DE ARAÚJO COSTA, brasileiro, paraense, copeiro, filho de Mário Nascimento Costa e Edith de Araújo Costa, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei nº 6.368/76. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado

sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 11 do mês de novembro de 1985, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Marabá, 17 de dezembro de 1984. Eu, a) Ilegível, escrevô, o subscrevi.

RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO

Juiza de Direito

EDITAL

A Doutora Ruth Nazareth do Couto Gurjão faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Francisco Barbosa de Oliveira, Promotor Público da Comarca de Marabá, Estado do Pará, foi denunciado JOSÉ CARLOS PEREIRA, brasileiro, maranhense, solteiro, conhecido pela alcunha de "Faustino", filho de Taurenino Pereira e Maria dos Remédios Pereira como incurso nas penas do artigo 12 da Lei nº 6.368/76. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 08 do mês de novembro de 1985, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Marabá, 17 de dezembro de 1984. Eu, a) Ilegível, escrevô, o subscrevi.

RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO

Juiza de Direito

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-1º OFICIO

Faço saber por este EDITAL a Sonia Maria Marques de Melo, Ivaldo Amaral de Souza, M. F. Frigueiro, Cirunorte Com Rep Ltda, Albuquerque e Silva Ltda, Distr. Social Ltda, Dario Pereira do Carmo Filho, M. Lucia L. de Oliveira, João Luiz Mato de Souza, Rondonia Ltda, Benedito Soares Carvalho, Soares Repr. Com. Ind. Ltda, Gilberto Avelar do Rosario, Wanderley Coelho Filho, Emerson Gadelha Pontes, Incoma Ind e Com. de Mad. Ltda, Maria Angelica Barbosa, Coslupa Cozinha Ind. do Pará Ltda, Cooperativa dos Feirantes da Marabá, F. J. da Silva, Neyma Propaganda Com S/A, Raimundo Moreira de Oliveira/Filho, Luiz Lopes de Oliveira, que foram apresentadas em meu cartório a rua 28 setembro//276 da parte de Mesbla S/A, Banco Sul Bras. S/A, Banco Safra S/A, Banco Auxiliar S/A, marcapolo, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazonia S/A, Banco Itam S/A, Banco Estado do Pará S/A, Banco do Estado do Rio Janeiro S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Um(1)/cheque, Duas(2) notas promissórias, e vinte dois (22) duplicatas de contas mercantis, nos valores de CR\$132.000/20.000/40.000/327.800/-CR\$41.816/342.000/1.026.000/394.768/433.130/CR\$540.000/2.600.000/2.580.400/42.572/3.749.427/1.274.000/1.275.050/970.000/1.397.410/- CR\$4.333.334/570.000/925.116/2.125.742/989.000//3.597.000/2.000.000/2.500.000/142.688/50.000/ vencimentos varios por V. Sa emitidas e não pagas a favor de Mesbla, Constr Flavio Esp. Santo Pagaso Ind. Textil, Rodov Cinco Estrela, Ficema Auto Peças, Ind Com doces Santa Fé, Knebed Prod Dent. Ltda, Confecç Joyce, Norberto Ricco S/A, Entroncamento Indl Coml., Estancia Entroncamento Com Ind., H G Transp., Disrel Ltda, Imorsa Ind. de Mov. Moléculas Eucha, Casa das Filhas, Arará//Publ., Mapasa S/A, Perfon Telec. Ltda, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sa oientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e ass assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa 04 de Fevereiro de 1985

(A) ISA VEIGA DE M CORREIA
OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS
1º OFICIO,

(Ext. nº 3821-Reg. nº 12.118-Dia 05/02/85)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 007/85

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal Diretor do Foro e da 1ª Vara - Em férias
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 16.01.85.

OFÍCIOS:
Nº 015/85 : do Banco Nacional da Habitação
Assunto : Encaminha tabela dos Coeficientes de Juros e Correção Monetária do 1º trimestre/85.
DESPACHO : A Secretária. Belém, 160185, a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Diretor do Foro em Exercício.
Nº 067/85 : Delegacia de Polícia Federal -SR/PA.
Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do IPL nº 032/84-SR/PA.
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 160185, a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.
PETIÇÕES:
Petição inicial de Maelno Barros Neves Anuniação e outro.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Advogada : Roseana Rodrigues
Assunto : Vem impetrar Mandado de Segurança contra o ato da direção do CESEF.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 16.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Petição inicial do Cons.Reg. de Odontologia do Pa.
Advogado : José Lobato Maia
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra Lucilêa Tavares Beltrão; Holdridge dos Reis Soares; Maria José de Moura Melo; Rivaldo Luiz Rodrigues da Silva; Francisco José da Costa Silva.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 16.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Petição inicial de Waldemar Teixeira - Advogado
Assunto : Vem propor Ação de Consignação em Pagamento cumulada com Ação Declaratória contra Socilar - Crédito Imobiliário S.A.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial de Antonia Silveira de Araújo
Advogada : Clélia Conde da Silva
Assunto : Requer Justificação Judicial junto o INAMPS.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do Ministério Público Federal
Procurador : Paulo Meira
Assunto : Vem apresentar denúncia contra Antonio Miguel Chimendes Soares e Alvaro Agapito de Moura (IPL nº 44/84-MB)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do Ministério Público Federal
Procurador : Paulo Meira
Assunto : Vem apresentar denúncia contra Agostinho de Assis Nobre (IPL nº 144/84/PA)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do Ministério Público Federal
Procurador : Paulo Meira
Assunto : Vem apresentar denúncia contra Claudir de Goes (IPL nº 008/84-SN)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do Ministério Público Federal
Procurador : Paulo Meira
Assunto : Vem apresentar denúncia contra Urias Silva Monteiro (IPL nº 043/84-SN)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do Ministério Público Federal
Procurador : Paulo Meira
Assunto : Vem denunciar Jesiel José de Souza (IPL nº 201/84-SR/PA).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do Ministério Público Federal
Procurador : Paulo Meira
Assunto : Vem denunciar Nilton de Souza Barata, Pedro da Silva e Raimundo Pereira da Silva (IPL nº 127/84-SR/PA).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do Ministério Público Federal
Procurador : Paulo Meira
Assunto : Requer arquivamento do Inquérito Policial nº 123/84-SR/DPF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial de Naulis de Jesus Moura de Figueiredo.
Advogado : Ricardo Ferreira Nunes
Assunto : Requer Homologação de Opção pelo FGTS, como servidor da EMBRAPA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA : em que é deprecante o Juiz Federal da 12ª Vara do Rio de Janeiro e deprecado o Juiz Federal do Pará.
Assunto : Depreca o cumprimento do Ofício nº 1400/84 de 20/09/84 pelo agente financeiro BANPARA - Medida Cautelar Inespecífica nº 6087744.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA : em que é deprecante o Juiz Federal da 12ª Vara do Rio de Janeiro e deprecado o Juiz Federal do Pará.
Assunto : Depreca o cumprimento do Ofício nº 1436/84 de 20/09/84 pelo Agente Financeiro VIVENDA. Medida Cautelar Inespecífica nº 6087744.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA : em que é deprecante o Juiz Federal da 12ª Vara do Rio de Janeiro e deprecado o Juiz Federal do Pará.
Assunto : Depreca o cumprimento do Ofício nº 1405/84 de 20/09/84 pelo Agente Financeiro BASA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

PETIÇÃO DE ADVOGADO : REGINA COELI DE SOUZA e outros
ASSUNTO : Dr. Platão de Barros
ASSUNTO : Requer providências nos autos do Proc. nº 26.634
DESPACHO : Certifique-se o que constar. Belém, 16.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE ADVOGADO : MARIA DE LOURDES FERREIRA
ASSUNTO : Dr. João Marques
ASSUNTO : Requer providências nos autos do Proc. nº 19.616
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 16.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE ASSUNTO : MARIA DE NAZARÉ DA CRUZ VIEIRA
DESPACHO : Homologação de Opção (requer)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA : JUIZ FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPRECANTE : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO PARÁ
DEPRECADO : A. Cumpra-se. Belém, 16.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA : JUIZ FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPRECANTE : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO PARÁ
DEPRECADO : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO PARÁ
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA : JUIZ FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPRECANTE : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO PARÁ
DEPRECADO : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO PARÁ
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO ESTADO DE GOIAS.
DEPRECANTE : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO PARÁ
DEPRECADO : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO PARÁ
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE ADVOGADO : JOSÉ FURLAN JUNIOR
ASSUNTO : Dr. Armando Duarte Mesquita
ASSUNTO : Justificação Judicial (requer)
DESPACHO : A. Conclusos, Belém, 16.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE ADVOGADO : DENE DO PARÁ S/A
ASSUNTO : Manoel José Monteiro Siqueira
ASSUNTO : Vem propor Ação Ordinária contra a União Federal
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE ASSUNTO : MARIA DE NAZARÉ DA CRUZ VIEIRA
ASSUNTO : Homologação de Opção (requer)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO ADVOGADO : I A P A S
ASSUNTO : Dra. Vera Lucia Santos
ASSUNTO : Vem propor Execução Fiscal contra a COMIG - CIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO INICIAL DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ.
ADVOCADO : Dr. José Lobato Maia
ASSUNTO : Vem propor execução fiscal contra Orivaldo de Oliveira Filho; DEUSDETE LOBATO DA SILVA; MARLENE ALVES PANTOJA; MARIA DE FATIMA SOARES; E JOSEMAR MENDES DE SOUZA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 331/84 DO JUIZ PRESIDENTE DA 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.
ASSUNTO : Processo de Reclamação Trabalhista (reemete)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.634 RECLAMANTE : REGINA COELI DE SOUZA e outros.
ADVOCADO : Dr. Platão de Barros
RECLAMADA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT)
DESPACHO : I - Cite-se. II - Designo a audiência de dia 28 de março de 1985, primeiro desimpedido, às 8 horas, para instrução e julgamento. III - Intime-se. Belém, 16.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DIRETOR DO FORO : DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR : DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA : DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO : BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 16 (dezois) dias, do mês de janeiro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Meideiros,

localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes O Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo R. de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do "grégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
Dr. Paulo R. de Souza Meira - Proc. da República
Dr. Alberto da Silva Campos - Adv. Repres. da OAB/PA
Bel. Maria de Fátima Coimbra - Chefe do S. de Distribuição

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 27.244 Autor: DENE DO PARÁ S/A - DENPASA
Réu: União Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 27.242 Imptr: MARLUC BARROS NEVES ANUNCIÇÃO
Imptrdo: Direção do CESEF
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 27.230 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Execdo: Crisvaldo de Liveira Filho
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.231 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Execdo: Francisco José da Costa Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.232 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Execdo: Deudeth Lobato da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.233 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Execdo: Rivaldo Luiz Rodrigues da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.234 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Execdo: Marlene Alves Pantoja
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.235 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Execdo: Maria José de Moura Melo
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.236 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Execdo: Maria de Fátima Soares
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.237 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Execdo: Lucilêa Tavares Beltrão
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.238 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Execdo: Josemar Mendes de Souza
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.239 Exeqte: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA
Execdo: Holdridge dos Reis Soares
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.240 Exeqte: I A P A S
Execdo: COMIG - Cia. Madeireira São Miguel
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 27.214 Autor: WALDENIR TEIXEIRA
Réu: SOCILAR e ENH
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 27.220 Reqte: JUIZ FED. DA 12ª V DO R. DE JANEIRO
Depdo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.221 Depdo: JUIZ FED. DA 12ª V DO R. DE JANEIRO
Depdo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.222 Depdo: JUIZ FED. DA 12ª V DO R. DE JANEIRO
Depdo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.223 Depdo: JUIZ FED. DA 12ª V DO R. DE JANEIRO
Depdo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.224 Depdo: JUIZ FED. DA 12ª V DO R. DE JANEIRO
Depdo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.225 Depdo: JUIZ FED. DA 2ª V DE GOIAS
Depdo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.229 Reqte: JOSÉ FURLAN JUNIOR
Reqdo: Deleg. do M. da Agricultura
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 27.216 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Agostinho de Assis Nobre
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.217 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Antônio Miguel Chimendes Soares e Alvaro Agapito de Moura
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.227 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Claudimir de Godoy
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.241 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Milton de Souza Barata e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.245 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Jesiel José de Souza
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.246 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Urias Silva Monteiro
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 27.243 Reqto: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Jnq. P.º 1.º nº 123/84 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 27.218 Reqto: JCSÉ M. DA CONCEIÇÃO SILVA
Reqdo: Haysa S/A de Capitalização
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 27.225 Reqto: M. DE NAZARE DA CRUZ VIEIRA
Reqdo: U F P A
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.228 Reqto: NAULIS DE JESUS M. DE FIGUEIREDO
Reqdo: E M B R A P A
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITOS POLÍCIAIS:

Nº 1112 - Inquérito Policial nº 203/84 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1113 - Inquérito Policial nº 087/84 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 008/85**

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal Diretor do Foro e da 1ª Vara - Em férias

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 17.01.85.

OFÍCIOS:
Nº 05/85 : Procuradoria da República - Pará
Assunto : Aousa recebimento do Of. nº 0010/85 e agradece.

DESPACHO : Arquivar-se. Belém, 17.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Nº 0028/85 : Justiça do Trabalho - 3ª JCI de Belém.
Assunto : Solicita abandono de quantia, ref. Proc. nº 3ª JCI-973/84, de Elpidio Alves Pereira contra a COMIG.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 17.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Nº 069/85 : Cons. Penitenciário do Estado do Pará
Assunto : Encaminha Proc. nº 1146-Indulto de João da Cunha Maciel.

DESPACHO : N. A. A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 17.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Nº 089/85 : Delegacia de Polícia Federal - PA.
Assunto : Encaminhamento (Fax) nos autos do Inquérito Policial nº 144/84-SR/PA.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 17.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

PETIÇÕES:
Petição : do I A P A S
Procuradora : Vera Lúcia Lima Santos
Assunto : Requer prosseguimento do feito - Proc. nº 25.093.

DESPACHO : Proc. nº 25.093.
N. A. Conclusos. Belém, 17.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Petição : da Caixa Econômica Federal
Advogada : Maria Cecília Rodrigues
Assunto : Presta informações, Proc. nº 12.100
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição : da União Federal
Procurador : José Augusto Potiguar

Assunto : Requer extinção dos Proc. nºs: 21.456, 22.897, 23.144, 23.145 e 23.488.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição : do I A P A S
Procurador : Luiz Carlos Moura
Assunto : Requer suspensão do Proc. nº 22.727
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 17.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 26.576, em que é deprecado o Juiz Federal de Minas Gerais.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

OFÍCIO Nº 035/84 : DO GERENTE EM EXERCÍCIO DA CAIXA ECONÔMICA BENEDITO BARBOZA
ASSUNTO : Cópia de Alvarás (encaminha)
DESPACHO : A Secretária. Belém, 17.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE ADVOGADO : CLAUDETE SILVA GOMES DE SOUZA
ASSUNTO : Dr. Abraham Assayag
DESPACHO : Vem comunicar o seu novo endereço. Junte-se aos autos. Belém, 17.01.85 a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE ASSUNTO : PAULO GILBERTO MURTA COSTA
ASSUNTO : Requer providências nos autos do Proc. nº 26.977
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 17.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DA PROCURADOR ASSUNTO : UNIÃO FEDERAL
ASSUNTO : Dr. José Augusto Potiguar
DESPACHO : Requer providências nos autos do Proc. nº 24.130
Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.053 IMPETRANTE : MANDADO DE SEGURANÇA
GUILHERME ROBERTO CAVALEIRO DE MAÇÃ DO LIMA

ADVOGADO IMPETRADO : Dr. Fernando Silva Gonçalves
Coordenador do Dept. Regional de Belém Núcleo de Cursos Humanos e Matrículas do BANCO CENTRAL DO BRASIL.

DESPACHO : Oficie-se ao apontado coator, solicitando-lhe prestar informações no prazo de 10 dias. Belém, 17.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

T.R.T. 8ª REGIÃO

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 28.1.85

AC. nº 46/85. Proc. TRT RD 1655/84. 6a. JCI de Belém. Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Recorrente: Encol S/A - Engenharia Comércio e Indústria (Dr. Ediléia Valério Barros e Deusdedith F. Brasil) Recorrido: Wladimir do Carmo e Eduardo Mouta Soares (Dr. Antônio Dias).

EMENTA : Provado que os recorridos trabalharam em obra de responsabilidade da empresa recorrente que se dedica ao ramo da construção civil. O suposto empregador apontado como empregador, não passava de simples mestre-de-obras que trabalhava sob as ordens do recorrente.

DECISÃO : Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 87/85. Proc. TRT R EX OFF 1597/84. JCI de Capangema. Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Reclamante: Francisca da Silva Soares (Dr. Raimundo Castano de Souza Castro). Recorrido: Município de Capangema - Prefeitura Municipal (Dr. João Barbosa de Souza).

EMENTA : Compensação de valores pagos, pedida oportuna - mente, deve ser deferida.

DECISÃO : Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento, para mandar compensar a condenação a quantia de Cr\$40.210, mantida a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 88/85. Proc. TRT RD 1704/84. 4a. JCI de Belém. Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Recorrente: José Ferreira Gomes (Dra. Olga B. de Costa). Recorrido: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA (Dr. Ruy Gulhon Coutinho).

EMENTA : O ideal seria o não prolongamento da jornada de oito horas, limite previsto para o trabalho diário, sem expor o empregado a cansaço físico. Mas, como a realidade é outra, a jurisprudência se orientou no sentido de garantir-lhe o valor das horas extras prestadas habitualmente, quando estas são suprimidas pelo empregador. Aplicação da Súmula nº 78 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

DECISÃO : Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para mandar pagar ao recorrente a diferença salarial decorrente da incorporação do valor de duas horas extras diárias, a contar de agosto de 1984, com reflexo nas diferenças de férias e 13º salário, tudo em quantias a serem apuradas em liquidação, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas, pela reclamada, na quantia de Cr\$22.130 sobre Cr\$300.000 valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 89/85. Proc. TRT RD 1661/84. 2a. JCI de Belém. Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Recorrente: Murad e Filhos Ltda. (Crime Transportes) (Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona). Recorrido: José Souza (Drs. Heliana Denise da S. Sans e Dillma Galvão Martins).

EMENTA : Ante a clara e precisa norma do art. 785, da Consolidação das Leis do Trabalho, se a parte não arguiu a nulidade à primeira vez que teve que falar em audiência ou nos autos, precluiu o seu direito de invocá-la.

lidade à primeira vez que teve que falar em audiência ou nos autos, precluiu o seu direito de invocá-la.

A relação de emprego resultou clara dos elementos colhidos na instrução.

DECISÃO : Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal, no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 90/85. Proc. TRT AI 1733/84. JCI de Castanhal. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Agravante: Shino Unio (Dr. Marivaldo Pereira Leal). Agravado: Manoel Milton Monteiro Cardoso.

EMENTA : No processo trabalhista a notificação é feita por via postal, por Oficial de Justiça e por edital, afóra estas modalidades, só o comparecimento espontâneo do réu supre a falta de notificação.

DECISÃO : Por unanimidade conheceram do agravo e deram-lhe provimento para determinar o processamento do recurso ordinário, como de direito.

Belém, 28 de janeiro de 1985.

JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência, em Substituição.

Processo TRT RD 1.475/84
Recorrente: BELDATA - Processamento de Dados Ltda.
Adv: Dr. Roberto Mendes Ferreira
Recorrido : Luis Sérgio Pereira Palmeira
Adv: Dr. Icaraf Dias Dantas

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e subscreta por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896 consolidado.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 190 e 191 que, reformando decisório de primeira instância, impôs-lhe condenação ao pagamento de horas extras e adicional noturno. Aponta violação de lei e conflito de jurisprudência.

III - A tese do recurso sustenta vulneração do disposto no artigo 832 da CLT. Argumenta que a instância a quo teria atribuído exagerado valor à prova testemunhal, durante a apuração das provas. Mas, sem razão. Ocorre que, no curso da instrução processual, a prova documental referente à jornada de trabalho do recorrido revelou-se eivada de unilateralidade, vez que elaborada pela própria empresa. Alega, ainda, infringência do art. 59, § 1º da CLT, o que, igualmente inoconcorre.

Como se vê, a reanálise da questão, à luz dos dispositivos legais invocados, não pode ser aceita, porque implicaria em reavivar matéria fática, o que se torna inadmissível em grau de revista.

No tocante ao pressuposto da alínea a do art. 896 consolidado, a divergência não restou demonstrada. Os arestos transcritos às fls. 196/198 não se ajustam à hipótese tratada no v. Acórdão recorrido, além de questionarem matéria factual.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 16 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT RD 1.498/84
Recorrente: Companhia Fibrestal Monte Dourado
Adv: Dr. José Torquato Araújo de Alencar
Recorrido : Nilton Soares Freire
Adv: Dr. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o Acórdão de fls. 135/136 que, reformando parcialmente a decisão de primeira instância, deferiu ao reclamante a parcela de diferença salarial, nos termos da fundamentação. Aponta violação de lei e conflito jurisprudencial.

III - A revista não consegue demonstrar a iniquidade violação do art. 461 consolidado. O Tribunal não ofendeu o referido dispositivo legal. Os arestos transcritos são imperinentes, o de fls. 139, originário de Turma do TST e os demais, procedentes de outros Regionais, voltados para matéria fática, que a nível de revista não pode mais ser reapreciada. Assim, também, não ficou configurada a divergência jurisprudencial.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 23 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT RD 1.558/84
Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará
Adv: Dr. José Maria Quadros de Alencar
Recorrida : COPEV - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A

DESPACHO

I - A revista de fls. 46/49 embora fundamentada nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, não pode ser admitida porque sua fundamentação está truncada: contém folhas repetidas (fls. 47, 48 e 48), sem conclusão e sem assinatura do patrono. A Revista, na forma como se encontra, não preenche sua finalidade essencial.

II - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 24 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT RD 1.574/84
Recorrente: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém
Adv: Dr. José Maria Quadros de Alencar
Recorrida : Empresa de Transportes Belém-Lisboa Ltda.
Advogado: Dr. Raimundo Barbosa da Costa

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se contra o Acórdão de fls. 70/71 que, confirmando decisão de primeira instância, ratificou declaração de incompetência de Justiça do Trabalho para apreciar reclamação de norma coletiva. Alega violação de lei e conflito jurisprudencial.

III - O recorrente, com a transcrição dos arestos de fls. 75/76, a exceção do primeiro, eis que oriundo do Supremo Tribunal Federal, consegue demonstrar a divergência. Com isso, torna-se desnecessário enfrentar o outro pressuposto recursal.

IV - Ante o exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intima-se.

Belém, 24 de janeiro de 1985.
PEDRO THALAMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

NOTIFICAÇÃO TRT SJ 276/85 Belém, 28.01.85

Pela presente fica NOTIFICADA a empresa REUNIDAS S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS - Litisconsorte, de que foi designado o próximo dia 04.02.85, para julgamento do Processo TRT RO 22/85, em que é parte contra JOELSON SILVA DA CONCEIÇÃO E BELCONAVE S/A - CONSTRUÇÃO NAVAL - Reclamada, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas.

Saudações

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Chefe de Seção de Processos

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificada a firma SERVAL - Serviço Naval em Geral S/C, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo número 1ª J.C.J.-2123/84, em que LUIZ CARLOS REIS DO ESPÍRITO SANTO, assistido por sua genitora, senhora Maria Terezinha Reis do Espírito Santo, é reclamante, pelos motivos e termos seguintes:

Admissão: 11.02.84
Saída: 30.10.84
Salário: Cr\$ 22.680, por semana
Forma de Pagamento: por semana
Horário de Trabalho: das 07h às 11h
das 12:30h às 17:50h

Declarou o reclamante que foi dispensado sem conhecer o motivo. RECLAMA:

Aviso Prévio (8 dias) Cr\$ 44.416
Férias (9/12) avos Cr\$ 124.920
Grat. de Natal (9/12) avos Cr\$ 124.920
Depósitos de FGTS líquido
Anotação na CTPS líquido
Juros e correção monetária líquido

TOTAL Cr\$ 294.256

Fica notificada a reclamada, pelo presente, a comparecer a esta Primeira Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar, no dia 04.02.85, às 12:40 horas, quando será realizada a audiência inaugural da reclamação em referência.

Nessa audiência, deverá a reclamada à aludida oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento da reclamada à referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá a reclamada estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarem o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Perciliano M. Meireles, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª J.C.J. de Belém

(G. Reg. nº 8207)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO, PIMBAL DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA., estabelecida na Avenida Conselheiro Furtado, 1906, ora em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, na Trav. D. Pedro I, 750, a audiência relativa à reclamação contra V. Sa. ajuizada por Antonia Ferreira Araújo, Processo nº 2ª J.C.J. 2194/84, que pleiteia as seguintes parcelas trabalhistas: REJUIZADAS - Aviso Prévio, Férias, Gratificação de Natal, FGTS, Salário Retido, Horas Extras, Indenização Adicional, salário Família, Baixa na CTPS, Juros e Correção Monetária, AJUIZADAS - cadastramento no PIS ou Indenização pelo não cadastramento, no valor de Cr\$ 638.420 e líquido, às 16.30 h. (Quatro e meia), do dia 14.02.1985 (catorze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco).

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa., à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se representar pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarem o proponente.

Secretaria da 2ª J.C.J. - Belém, aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, a Illegível, datilografei e vai assinada pela Diretora de Secretaria desta Junta.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Diretora de Secretaria da 2ª J.C.J. - Belém

(G. Reg. nº 8227)

EDITAL DE CITAÇÃO

Para cumprimento da sentença prolatada o Doutor Antônio Carlos Areal, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, determina a citação por Edital de META - Empresa de Serviços Técnicos, reclamada nos autos do Processo nº 2ª J.C.J. - 193/84, ora em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante Abel Pomplinho Torres, para pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir, a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 8.690.734 (Oito milhões, seiscentos e noventa mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros), correspondente ao principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida no processo supramencionado, em audiência de 07.03.84, e despacho do Exmo. Sr. Dr. Presidente desta Junta.

Caso não pague, nem garanta a execução supra, no prazo de lei, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpria, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, João S. Almeida, Aux. Judiciário e eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora da Secretaria da 2ª J.C.J. - Belém, subscrevi.

ANTONIO CARLOS AREAL
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 8228)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA PRAZO DE CINCO (5) DIAS

Pelo presente Edital de Notificação, na forma abaixo, o Doutor Antônio Carlos Areal, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, que fica NOTIFICADA a firma YEMI YAHIZA SAMITNE, reclamada-executada nos autos do Processo nº 2ª J.C.J.-1404/82, em que é reclamante-execuente Raimundo Rodrigues dos Santos, para tomar ciência no prazo de cinco (05) dias, da penhora que recaiu sobre: Dois lotes agrícolas, situados à margem da Estrada Moju/Acará no lugar denominado ATEUAZINHO, Km 16, ambos possuem benfeitorias abandonadas e possuem mais ou menos 50 hectares de extensão. O primeiro é objeto de Escritura Pública de Venda e Compra, registrado no cartório de Acará sob o nº de matrícula 255 do livro 2-B às fls. 155, datado de 06.02.79 e o outro a escritura pública esta lavrada às fls. 07 do livro 03, sob o nº de ordem 118.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria da Conceição Mendes de Oliveira Sirotheau, Téc. Jud. lavrei o presente. E eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CARLOS AREAL

Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da 2ª J.C.J. de Belém

(G. Reg. nº 8229)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado, NORBERTO FERREIRA, estabelecido no loteamento do Conjunto Residencial "Lago Azul", Rua Principal, casa 68, Ananindeua-Pará, ora em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, a audiência relativa a reclamação contra V. Sa. ajuizada por AILTON GÔES BORGES, que pleiteia as seguintes parcelas trabalhistas: aviso prévio, férias, gratificação de Natal, depósito FGTS, salário retido, horas extras, repouso remunerado, adicional noturno, anotação CTPS, juros e correção monetária, tudo em valores líquidos, no dia 13.02.1985 (treze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco), às 13:15 horas (uma hora e quinze minutos) - Proc. nº 2ª J.C.J.2182/84.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se representar pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarem o proponente.

Secretaria da 2ª J.C.J.-Belém, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, ass. Illegível, datilografei e vai assinado pela Diretora de Secretaria desta Junta, Maria Luiza Nobre de Brito - Diretora de Secretaria da 2ª J.C.J. de Belém.

(G. Reg. nº 8206)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA PRAZO DE CINCO (05) DIAS

Pelo presente Edital de Notificação, na forma abaixo, o Doutor Antônio Carlos Areal, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, pelo presente Edital, que fica notificada a firma M. MORAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - GRÁFICA RHO MAR, reclamada-executada nos autos do Processo nº 2ª J.C.J.-1.385/83, em que é reclamante-execuente Washington Carlos Freitas de Moraes, para tomar ciência no prazo de cinco (05) dias, da penhora que recaiu sobre: um terreno, sito à Av. Pedro Miranda nº 774, edificado com um imóvel de dois pavimentos, em alvenaria, sendo no térreo um galpão industrial e nos altos, residencial. Confinando de um lado com o imóvel de nº 766 e de outro com o de nº 782, de quem de direito, medindo aproximadamente oito (08) metros de frente por quarenta (40) metros de fundos.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Fernando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Waldomiro Pinheiro Moraes, Chefe do Setor de Execução, subscrevi.

ANTONIO CARLOS AREAL
Juiz do Trabalho, no exercício da
Presidência da 2ª J.C.J. de Belém

(G. Reg. nº 8194)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Fernando Dimarães, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 5ª J.C.J.-2.192/84, em que LUCINEA COUTINHO DE MORAES, é reclamante, para ciência de que foi apresentada uma reclamação, cuja audiência está designada para o dia 06 de março de 1985, às 13:00 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I nº 750, 3º bloco, 2º andar, tendo o reclamante declarado o seguinte: admissão: 28.09.84; demissão: 28.10.84; horário de trabalho: 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas; profissão: Auxiliar de escritório.

rio. Reclama: aviso prévio: (30 dias) Cr\$ 97.176; férias 2/12.....Cr\$ 16.196; gratificação de Natal: 2/12.....Cr\$ 16.196; FGTS: líquido; salário retido (1 mês).....Cr\$ 97.176; anotação na CTPS: líquido; indenização adicional Lei nº 7.232/84.....Cr\$ 97.176; juros e correção monetária.....líquido, num total de Cr\$ 323.920 e líquido. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarem o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 1.985. Eu, Vaniza Botelho Godinho, Chefe da Seção de Processos em Geral, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª J.C.J. subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência
da 5ª J.C.J. de Belém

(G. Reg. nº 8192)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado MORENA MONTAGEM, REPAROS NAVAIS E SERVIÇOS LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5ª J.C.J.-836/84, em que é reclamante ADMILSON SOUZA DE LIMA, para ciência de que foi protocolada reclamação, cuja audiência está designada para o dia 21 de fevereiro de 1985, às 13:00 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar, tendo o reclamante declarado o seguinte: admissão: 08.01.83; demissão: 13.01.84; profissão: pintor; horário de trabalho: 7:00 às 11:00 e das 12:30 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, executando uma média de sessenta horas extras por mês; salário: Cr\$ 296,71 por hora, em pagamentos semanais; reclama: aviso prévio: Cr\$ 179.194; 13º salário proporcional - Cr\$ 14.932; férias vencidas: Cr\$ 179.194; depósitos do FGTS não efetuados: Cr\$ 146.895; juros e correção monetária: líquido, num total de Cr\$ 520.215. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarem o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 1985. Eu, Vaniza Botelho Godinho, Chefe da Seção de Processos em Geral, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência
da 5ª J.C.J. de Belém.

(G. Reg. nº 8193)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com prazo de 10 dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Takaroshi Enomoto, que se encontra em lugar incerto e ignorado, execuente nos autos do Proc. 5ª J.C.J.-355/77, em que é executada Agro Industrial de Salinópolis S/A - AGRISAL, para ciência de que foi interposto Embargos de Terceiro por RONALDO FRANCISCO FONTELLES DE LIMA e PAULO SÉRGIO SILVA FIGUEIREDO. A praça que estava designada para o dia 31.01.85 às 12:00 horas, foi suspensa até o trânsito em julgado da decisão dos Embargos de Terceiro.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 25 de janeiro de 1985. Eu, Dinemir Pimenta Oliveira, Téc. Judiciário, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência
da 5ª J.C.J. de Belém

(G. Reg. nº 8205)

TRIBUNAL ELEITORAL

Para os efeitos legais, é publicada a decisão prolatada pelo Exmo. Sr. Ddor. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a seguir especificada:

01 - Em 28.01.1985

Processo nº 0278/85

Assunto: Pedido de inclusão no final da regulação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-16, para o cargo de Atendente Judiciário.
Requerente: Luiz Guilherme Vidal Falcão
DEFERIDO

PORTARIA Nº 545

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, à vista do resultado do Concurso Público C-16, homologado através da Resolução nº 151/81 de 30 de junho de 1981, deste Tribunal Regional, e de acordo com os artigos 12, II da lei nº 1.711/52 e inciso II, parágrafo 1º, artigo 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, ANTONIO CARLOS DA COSTA MENDES, para exercer efetivamente, o cargo de Atendente Judiciário, classe "A", código TRE-AJ-025, referência NM-14, vaga aberta com a progressão funcional de Maria das Graças dos Reis.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de janeiro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

0427

ATO Nº 3.355

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar a funcionária IZETE SANTANA TADAIESKY, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria desta Corte, para responder pela Chefia da 30ª Zona Eleitoral, em substituição ao respectivo titular, em gozo de férias regulamentares, durante o período de 1ª de fevereiro a 02 de março de 1985. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 31 de janeiro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES Presidente

ATO Nº 3.356

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar a funcionária MARIA DA GRAÇA SILVA DE FARIA, Técnico Judiciário, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria desta Corte, para responder pela Chefia da 29ª Zona Eleitoral, durante o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, a partir de 1ª de fevereiro vindouro. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 31 de janeiro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES Presidente

ATO Nº 3.357

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar a funcionária MARIA DE LOURDES SAMPAIO PAES, Agente Administrativo, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria desta Corte, para responder pela Chefia do Setor de Registros Políticos e Partidários, durante o impedimento da titular. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 31 de janeiro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES Presidente

ATO Nº 3.358

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar o funcionário ALVARO JOSÉ ALVES DA SILVA, Agente de Portaria, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para servir no Gabinete da Presidência, durante o afastamento do Sr. Antonio de Souza Santos, Agente de Portaria, classe "Especial", do mesmo Quadro. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 31 de janeiro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES Presidente

ATO Nº 3.361

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

determinar que o funcionário RAIMUNDO NONATO COSTA, Auxiliar Judiciário, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria desta Corte, continue respondendo pela Chefia do Setor de Arquivo e Portaria, durante o impedimento do titular. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 19 de fevereiro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES Presidente



Ata da 64ª reunião extraordinária, 2ª período da 21ª Sessão Legislativa da

10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 04 de dezembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado LUCIVAL BARBALHO
1º Secretário: Senhor Deputado JOSE GUILHERME
2º Secretário: Senhor Deputado MILTON PERES

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às vinte e uma horas e um minuto, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados em Redação Final: Projeto de Lei nº 129/84 - do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 130/84 - do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 131/84 - do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 01/84 do Sr. Deputado Aldo Almeida; Projeto de Lei nº 136/84 do Poder Executivo; Projeto de Decreto Legislativo nº 28/84 da Comissão de Justiça; Projeto de Decreto Legislativo nº 27/84 da Comissão de Justiça; Projeto de Decreto Legislativo nº 57/84 da Comissão de Justiça; Projeto de Lei nº 60/84 do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 104/84 do Sr. Deputado Lucival Barbalho; Projeto de Lei nº 57/83 do Sr. Deputado Aldo Almeida; Projeto de Lei nº 30/83 do Sr. Deputado Aldebaro Klautau; Projeto de Lei nº 54/83 do Sr. Deputado Paulo Lisboa; Projeto de Lei nº 97/83 do Sr. Deputado Aldebaro Klautau; Projeto de Lei nº 01/84 da Comissão de Justiça e Projeto de Lei nº 02/84 da Comissão de Justiça, esgotado o tempo destinado a presente reunião o Senhor Presidente, convocou os Senhores Deputados para a reunião Extraordinária dentro de um minuto, encerrando a presente às vinte e uma horas e dez minutos na qual compareceram os Senhores Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Eladir Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar França, José Guilherme, Luiz Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícolas Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandes, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, Milton Peres, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausente os Deputados: Edson Batista, Maria de Nazaré, Almir Lima, Antônio Pereira, Francisco Ramos, Fernando Bahia, José Alfredo, e Paulo Lisboa. Licenciado o Deputado Carlos Estácio. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada, val assinada pelos Membros da Mesa. Plenário Newton Miranda, em 04 de dezembro de 1984. LIDA EM: 5 de dezembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado ELADYR NOGUEIRA
1º Secretária: Senhora Deputada MARIA DE NAZARE
2º Secretário: Senhor Deputado MILTON PERES

(G. Reg. nº 7802)

Ata da 65ª reunião Extraordinária, 2ª período da 21ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 04 de dezembro de 1984.

Presidente: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
1º Secretário: Sr. Deputado JOSE GUILHERME
2º Secretário: Sr. Deputado MILTON PERES

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às vinte e uma horas e onze minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Senhor Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados em 1º TURNO os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 136/84 do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 30/83 do Sr. Deputado Aldebaro Klautau; Projeto de Lei nº 54/83 do Sr. Deputado Paulo Lisboa; Projeto de Lei nº 97/83 do Sr. Deputado Aldebaro Klautau; Projeto de Lei nº 01/84 da Comissão de Justiça e Projeto de Lei nº 02/84 - da Comissão de Justiça, encerrado o tempo destinado a presente Reunião o Senhor Presidente, convocou os Senhores Deputados para a Reunião Extraordinária dentro de um minuto, encerrando a presente às vinte e uma horas e quinze minutos, na qual compareceram os Senhores Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Eladir Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar França, José Guilherme, Luis Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícolas Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandes, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, Milton Peres, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Edson Batista, Maria de Nazaré, Almir Lima, Antônio Pereira, Francisco Ramos, Fernando Bahia, José Alfredo e Paulo Lisboa. Licenciado o Deputado Carlos Estácio. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada, val assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 04 de dezembro de 1984. LIDA EM:

Presidente: Senhor Deputado ELADYR NOGUEIRA
1º Secretária: Senhora Deputada MARIA DE NAZARE
2º Secretário: Senhor Deputado MILTON PERES

(G. Reg. nº 7802)

Ata da 125ª reunião ordinária, 2ª período da 21ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 04 de dezembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Senhor Deputado José Guilherme
2º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres

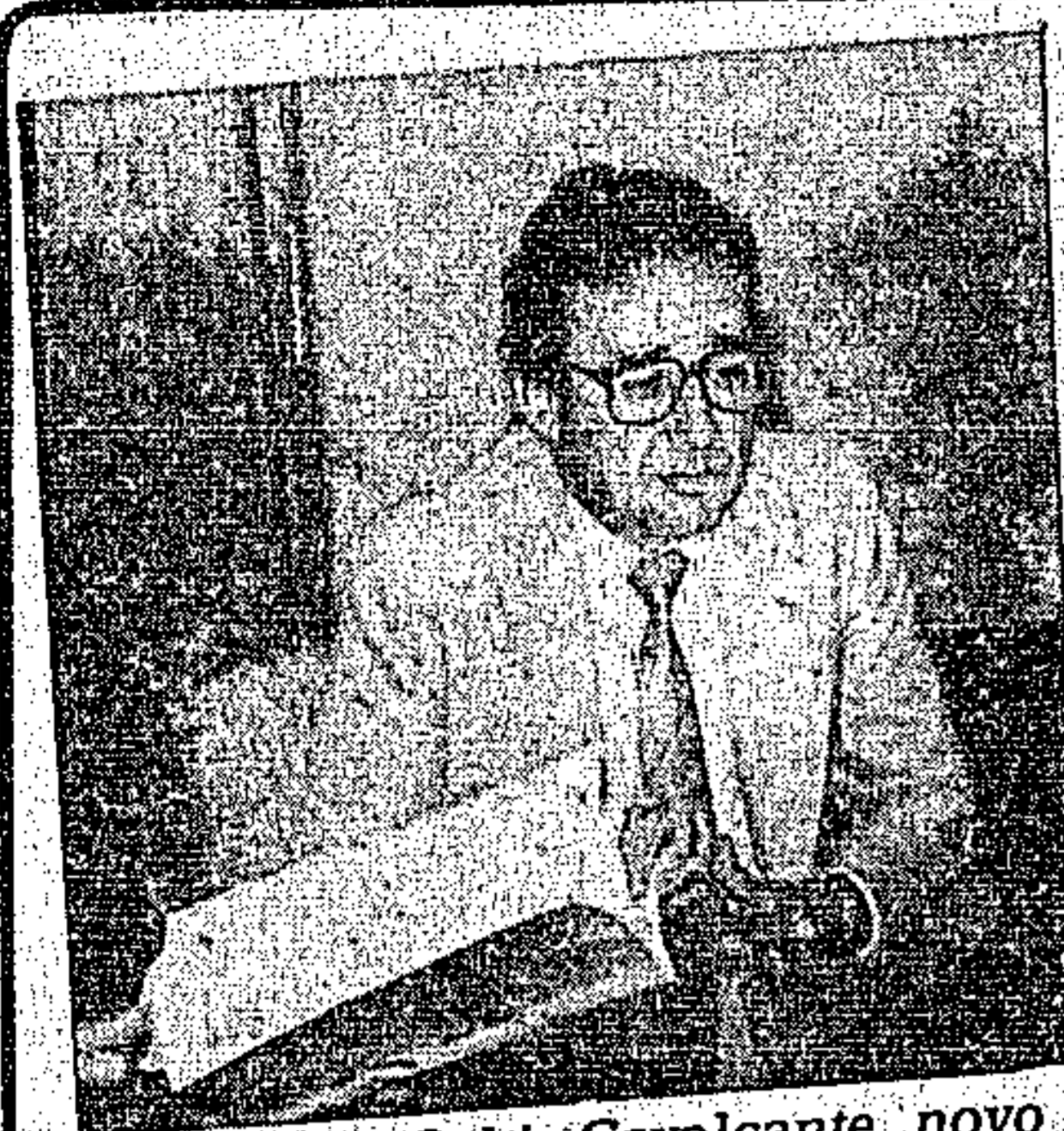
Aos quatro dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Senhor Segundo Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o Senhor Deputado Milton Peres procedendo à leitura do expediente. Após a leitura do expediente, o Senhor Presidente, anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Romero Ximenes, reportando-se sobre o desafio que passa o quadro educacional brasileiro, dizendo ainda que deve ser posta em prática a Emenda do Senador João Calmon, que destina treze por cento do orçamento da nação para a educação. Ocupou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, citando entrevista concedida pelo Ministro Delfim Neto à revista "Veja", quando afirmou que a melhor forma para se ganhar dinheiro é comprando ORTN's. Concluindo protestando pela maneira como está sendo cobrado o IPTU, na base da ORTN's, dizendo que cobrado desta maneira mexe com o bolso do contribuinte. Assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Deputado Milton Peres. Por sessão de direito do Deputado Itamar França, ocupou a Tribuna o Deputado Eladyr Nogueira, despedindo-se desta legislatura atual e congratulando-se com todos aqueles que de uma forma ou de outra contribuíram para o bem do nosso Estado, agradecendo ainda ao Governador do Estado, pelo muito que tem feito em prol da Polícia Militar, dizendo ainda que o Governador do Estado tem sido sensível em todos os seus atos: em favor da Polícia Militar, a começar pelos níveis salariais, benefícios habitacionais e outros benefícios. Concluiu agradecendo à imprensa e aos funcionários desta Casa e estendendo ainda as suas congratulações e agradecimentos ao Prefeito de Belém, Dr. Almir Gabriel, aos seus colegas do Parlamento e a todos que o ajudaram nesta legislatura. Recebendo aparte dos Senhores Deputados Aldebaro Klautau, Alcides Corrêa e Luiz Maria, por sessão de direito do Deputado Herbert Veríssimo, ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, abordando assunto da maior gravidade e falando ainda sobre a informação que recebeu de que foi encontrado há apenas alguns dias, um rômbo de mais de 10 bilhões de cruzeiros no Banco do Estado do Pará, escândalo que, por si só, mostra a falta de seriedade com que se administra os órgãos do Governo. Continuou dizendo ainda que é inconcebível que o vultuoso alcance de tantos bilhões de cruzeiros, cometido na maior agência da qual se estabeleceu o banco, com a participação de funcionários de sua administração, aliás, com parentes e amigos, próximos e distantes, só agora seja conhecido pela Direção, pois a dramaticidade da situação do Banco do Estado, que permanece em vermelho no Banco Central do Brasil, com mais de 30 bi-

lhões de cruzeiros, não tenha sido logo identificada pelos auditores da administração central do Banco, dizendo ainda que as informações que recebeu levam a crer que no escândalo estejam envolvidos não só empregados do Banco, mas também altos funcionários do Governo, inclusive alguns perencientes ao Gabinete do Governo do Estado, com liberação de cheques sem fundo, pagos pelo Banco, em total realmente assustador, estando também informado que empresas já envolvidas em escândalos estaduais, já denunciadas anteriormente desta Tribuna, foram beneficiadas com o mesmo tipo de saque a descoberto. Concluindo, falando que alguns meses o Deputado Federal Osvaldo Melo pediu na Câmara Federal que fosse procedida, por parte do Banco Central, uma auditoria para verificar a utilização indevida do dinheiro do Banco do Estado do Pará, como no caso do custeio da viagem que o Presidente Nelson Ribeiro realizou para Moscou, em companhia do Governador do Estado, dizendo ainda que naquela ocasião, ao ser entrevistado o Presidente do Banpará, quando de seu regresso da Rússia, disse aos repórteres que ainda não tinha feito contas do que gastou, perguntando ainda, que se agora ele já pode dizer para o conhecimento da opinião pública, qual o alcance do rômbo do Banco do Estado? Quem são os culpados? Quais as pessoas beneficiadas com as irregularidades? E como o Banco com os seus controles internos, permitiu que o alcance chegasse a mais de 10 bilhões de cruzeiros. Solicitando que sejam formulados expedientes ao Banco Central do Brasil e ao Governador do Estado, para que em defesa da dignidade da Administração Pública, informe a esta Assembleia Legislativa a verdadeira e real situação do Banco do Estado. Ao ser apartado pelo Deputado Antonio Teixeira, o Tribuna disse que não ofendeu o Presidente do Banco Dr. Nelson Ribeiro, mais sim que quer esclarecimentos sobre o assunto que ora relatava, recebendo ainda aparte dos Deputados: Aldo Almeida, Alcides Corrêa e Itamar França; agradecendo aos seus companheiros por mais essa Legislatura que passaram juntos e apresentando requerimento de repúdio ao Diretor do Presidência São José, pelo motivo da tentativa de fuga do matador do ex-Deputado Américo Silva. Assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Deputado Eladyr Nogueira, passando à Primeira Parte da Ordem do Dia. Foi aprovada a Ata da 124ª Reunião Ordinária; foi ainda aprovado o Pedido de Licença para tratamento de saúde do Deputado Carlos Estácio, que solicitou dois dias de licença. Ocupou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, apresentando a discussão desta Casa a seguinte proposta de Indicação ao Executivo: INDICAÇÃO DE CONVÊNIO, que faz à Assembleia Legislativa ao Governo do Estado do Pará. Recebendo aparte dos Deputados: Paulo Roberto, Alcides Corrêa e Aldo Almeida. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos de nºs: 1931/84 - do Deputado Célio Sampaio, votos de pesar à família entulada, na pessoa da viúva Senhora Benedita Sales de Souza, pelo falecimento do Senhor José Maria Pereira; 1930, 1936/84 - do Deputado Eladyr Nogueira; para que seja transmitida ao Comando Geral da Polícia Militar de nosso Estado e a Corporação a mensagem de confraternização natalina inserida nos Anais desta Casa e seja levado ao conhecimento do Governador do Estado e Prefeito Municipal de Belém as nossas congratulações e os nossos votos, de um Natal Feliz: 1937, 1938 e 1939/84 - do Deputado Antonio Teixeira : de votos de solidariedade e pêsames aos familiares dos Senhores: Raimundo David Normand, Claudiano Sabino Monteiro e Hernani Nicolau da Costa. Foram ainda aprovados os Pedidos de Urgência para os requerimentos de nºs: 1934, 1935/84 - do Deputado Alcides Corrêa. Em discussão o requerimento de nº 1893/84 - do Deputado Aziz Mutran, de solidariedade e de congratulações ao Arcebispo Metropolitano de Belém, D. Alberto Gaudêncio Ramos, pelas suas caridas palavras ao fazer o sermão na missa oficiada na Catedral de Belém em comemoração à Intenção Comunista, repudiando o comunismo ateu. Ocupou a Tribuna para discutir o requerimento os Deputados Paulo Fontelles, mostrando seu parecer contrário ao requerimento, sendo apartado pelo Deputado Aziz Mutran, Ronaldo Passarinho, que mostrou seu parecer com relação ao referido requerimento e sobre as palavras do Deputado Paulo Fontelles, sendo apartado pelo Deputado Paulo Fontelles, esgotado o tempo, ficou como orador com cinco minutos para a próxima sessão. Assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Deputado Lucival Barbalho. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia. Em discussão em 1º Turno, o Projeto de Emenda Constitucional de nº 04/84 - do Deputado Aldo Almeida, que acrescenta parágrafo ao artigo 79 da Constituição do Estado do Pará. Ocupou a Tribuna o autor do Projeto, Deputado Aldo Almeida, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o referido projeto e dizendo que projeto igual ao seu já faz parte da Constituição de vários Estados, sendo apartado pelos Deputados: Ronaldo Passarinho, Aziz Mutran e Célio Sampaio. Assumiu a Tribuna o Deputado Paulo Fontelles, dizendo que votaria no projeto-ora em discussão, mas muitas colocações do autor do projeto ele não assinava por ser críticas feitas ao Governador e que é deplorável a submissão ao Executivo. Ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, apoiando e aplaudindo o projeto do Deputado Aldo Almeida e dos Deputados que deram seu parecer favorável ao Projeto, sendo apartado pelo Deputado Aldo Almeida e Gabriel Guerreiro, esgotado o tempo, destinado à presente Reunião, ficou o orador com 10 minutos para a Reunião Extraordinária, que o Senhor Presidente, convocou para dentro de um minuto, encerrando a presente às dez e oito horas, na qual compareceram os Senhores Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar França, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícolas Ribeiro, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Paulo Roberto, Aldebaro Klautau, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandes, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, Milton Peres, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Edson Batista, Maria de Nazaré, Almir Lima, José Alfredo, Fernando Bahia e Paulo Lisboa. Licenciado o Deputado Carlos Estácio. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida em Plenário, val assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 04 de dezembro de 1984. Lida em 05 de dezembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Eladyr Nogueira
1º Secretária: Senhora Deputada Maria de Nazare
2º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres

(G. Reg. nº 7802)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO
E
LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS
Em um só exemplar
Edição atualizada
A venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado.
OR 8.500



Advogado Ophir Cavalcante, novo mandato à frente da OAB-Pa.

Ophir foi reeleito na OAB. Pa

Foi empossada a nova diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil - seção Pará, para o biênio 85/87. Conferidos os votos, foi reeleito, por unanimidade para a presidência da Ordem, o advogado Ophir Cavalcante, para vice Milton Augusto de Brito Nobre; 1º secretário Francisco Brasil; 2º secretário Haroldo Silva e tesoureiro Américo Bedê Freire.

Na mesma oportunidade, foram escolhidos os representantes da Ordem no Conselho Federal: Paulo de Tarso Klautau, Sérgio Ferraz e Luiz Carlos Valle Nogueira; os membros das comissões de Ética e Disciplina: Aluísio Meira, Antonio Carlos Teixeira e João José da Silva Maroja; de Seleção e Prerrogativas: Augusto Barreira Pereira, Carlos Raymundo Luzio Afonso e Glairson Dias Figueiredo. Defesa e Assistência: Diniz Lopes Ferreira, Edgar Contente e Frederico Coelho de Souza; Atividades Culturais: Luiz Roberto Souza Meira; Célio Simões de Souza e José Acreano Brasil; Direitos Humanos: José Carlos Castro, Aurélio do Carmo, Américo Lins da Silva Leal, José Acreano Brasil, Paula Frassinetti da Silva, Adilson Vergosa; e mais os membros da Caixa de Assistência dos Advogados do Pará, Conselho Fiscal e suplentes. O advogado Ophir Cavalcante foi reempossado no cargo por Paulo de Tarso Klautau, quando fez seu discurso de posse, oportunidade em que conclamou a todos pela convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte: "originária e livre, aspiração do povo brasileiro em busca da consolidação democrática".

Governo vai asfaltar a BR-163

O governador Jader Barbalho está aguardando apenas e tão somente que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, chegue a Belém para firmar convênio com o objetivo de asfaltar a BR-163; a Santarém-Rurópolis. A informação foi prestada ontem pelo próprio governador Jader Barbalho, que, depois de permissão do DNER garantida, disse que o seu Governo pretende tomar recursos no exterior "e, quem sabe, ainda no verão de 85 nos tenhamos a oportunidade de já ver máquinas e homens trabalhando na pavimentação da rodovia".

O chefe do Executivo paraense já manteve contato com o comandante do Oitavo Batalhão de Engenharia e Construção, tenente-coronel Mário de Assunção, e dependendo dos entendimentos, o BEC poderá somar esforços, junto com empreiteiras para o cumprimento da primeira etapa de asfaltamento, dentro do mais curto espaço de tempo neste verdadeiro corredor de exportação.

Governo vai construir mais dez escolas para o 1º grau

Cumprindo determinação do governador Jader Barbalho, a Secretaria de Estado de Educação vai construir mais dez escolas para o ensino de Primeiro Grau na grande Belém. Para isso, o secretário de Educação, professor Wilton de Queiroz Moreira assinou convênio com a Secretaria Municipal de Obras, através do seu titular, engenheiro Ubirajara Filho, no valor de Cr\$-800 milhões.

BAIRROS

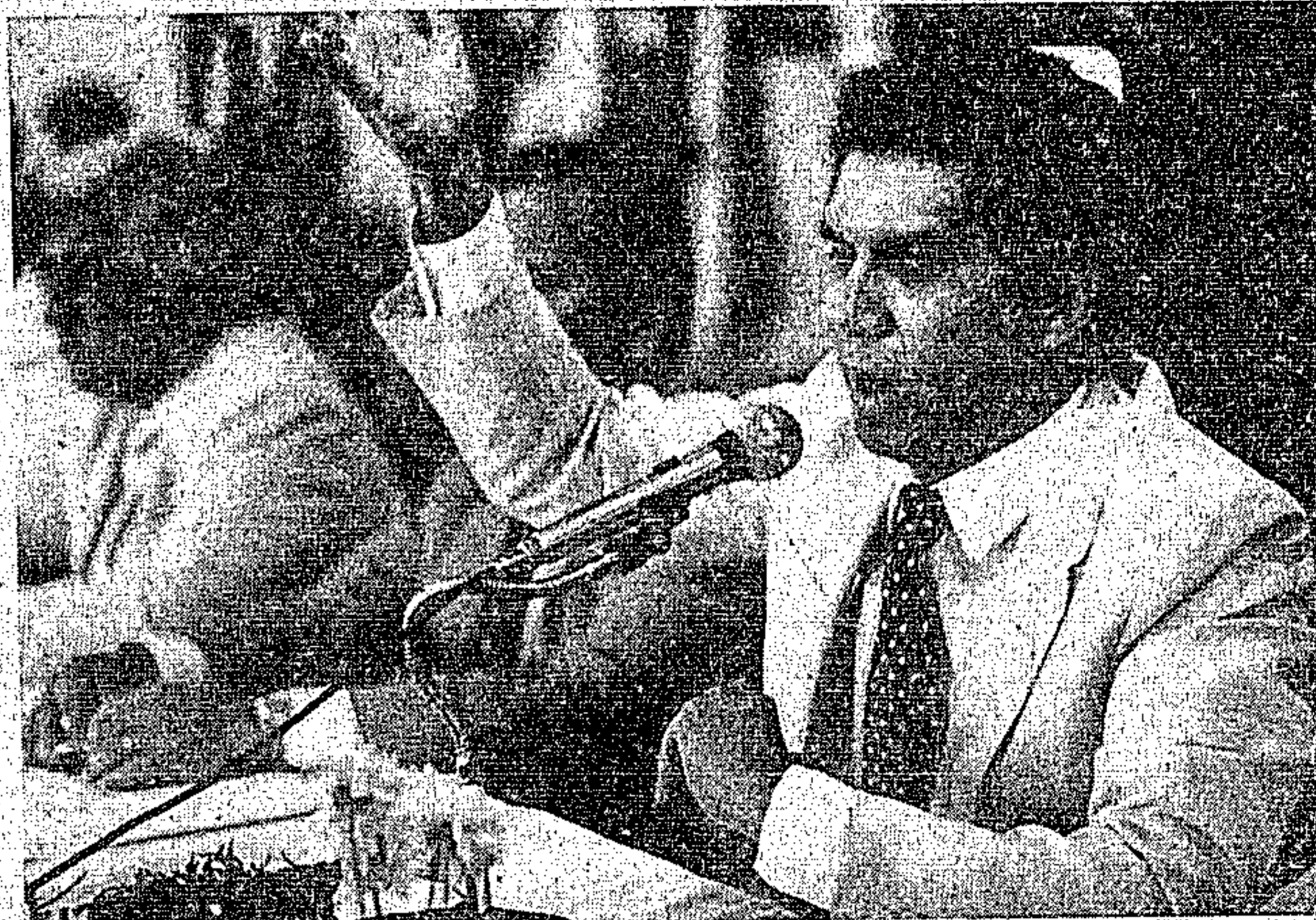
As referidas construções das escolas se levantarão nos bairros da Sacramento, Jurunas e Guamá, duas cada; Beco do Piquiá, Bengui, Cidade Nova IV e Marambaia Velha, uma cada.

Essa providência tem como objetivo o atendimento a um número cada vez mais crescente de alunos que ingressam na rede escolar, o que foi constatado através de um levantamento realizado em todos os bairros de Belém, nas inscrições prévias das matrículas, haverá um expressivo acréscimo na rede escolar da Primeira Série, principalmente.

Explicou o titular da Seduc, professor Wilton Moreira, que, para se ter uma idéia, somente no ano passado, inscreveram-se 17.323 crianças para estudar, enquanto neste ano, 23.460 se acham pré-matriculadas, o que representa um "inchamento" de 22 por cento entre um ano e outro. "Daí, -frisou- a providência do Governo Jader Barbalho determinando através da Seduc a construção de mais salas de aula.

MATRÍCULAS

Fazendo uma análise geral para caracterizar a real procura escolar, o professor Wilton Moreira destacou que a Seduc matriculou no ano de 1984, um total de 128.640



O governador Jader Barbalho determinou a construção de mais dez escolas para atender a grande demanda de alunos na rede do primeiro grau. Ficam prontas até abril.

crianças nas quatro primeiras séries e 69.127 nas de 5ª e 6ª séries. As dez novas escolas de primeiro grau deverão estar concluídas até abril deste ano, a tempo de receberem os novos alunos para o ano letivo de 85.

INÍCIO DAS AULAS

Ao mesmo tempo, a Secretaria de Estado de Educação confirmou para o dia 12 de fevereiro o início das aulas para o ensino de 1º grau da rede escolar estadual. A aula inaugural será proferida pelo técnico Sérgio Guimarães, do CENAfor. Com isso, o calendário escolar será concluído rigorosamente em dezembro, conforme instrução do Secretário de Educação.

Com efeito, o Departamento de ensino da 1ª série, promove encontro entre 12 e 15 de fevereiro, oportunidade em que orientadores e supervisores debaterão as conveniências didáticas e a necessidade de estarem atentos os professores que lecionarão às crianças que ingressam na 1ª série.

APROVADOS

Já se encontram nas escolas de 2º grau as relações dos alunos aprovados no Teste de Seleção para a 1ª série, realizado pela Secretaria de Estado de Educação, através de seu Departamento de 2º grau, devendo os interessados procurarem saber se seus nomes constam da relação.

TRE reinicia atividades

O Tribunal Regional Eleitoral, tendo na presidência o desembargador Stélio Bruno dos Santos Menezes, já deu reinício ao período de julgamentos destacando dois eventos: O primeiro, a saída da juíza Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos e o segundo, também uma despedida, esta do dr. Leonan Gondim Cruz, que também recebeu uma saudação por sua atuação no Tribunal.

Com relação a instruções referentes aos preparativos das eleições nos municípios que deixaram de pertencer à categoria de áreas de segurança nacional, o desembargador Stélio Bruno de Menezes, disse à imprensa que dentro de mais uns quinze dias o TRE estará em condições de fornecer quaisquer informações à respeito da matéria, "uma vez que o assunto está despertando muito interesse dos políticos paraenses".

Por fim, Stélio Bruno dos Santos Menezes destacou que o Tribunal Eleitoral também ini-



Desembargador Stélio Bruno dos Santos Menezes

ciou o seu período ordinário de Julgamento, e que o TRE está devidamente aparelhado para o procedimento de eleições, sejam elas de âmbito municipal, estadual ou federal. Em breve, disse o desembargador, o TRE deverá atuar em serviços de verificação das listas de candidatos, prazos para desincompatibilização e calendário eleitoral.

Noticias da PM

PODER JUDICIÁRIO - AUDITORIA MILITAR DO ESTADO

O Exmo. Sr. Dr. FLAVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, Juiz-Auditor comunicou ao Comando da PM - que: Designou o dia 04 de fevereiro de 1985, às 13:00 horas para julgamento do réu Sd PM JOSE DE JESUS MONTEIRO DA SILVA (Cia do CG). Na mesma oportunidade o ilustre Magistrado solicitou o comparecimento àquele foro Especial no dia e hora marcados do acusado bem como dos oficiais componentes do CPJ. Desingou ainda o dia 26 do mês referido às 13:00 horas para julgamento do réu Sd. PM EUCLIDES CARVALHO SILVA (1º BPM). No mesmo expediente determinou o arquivamento do PROCESSO nº 64/80 em que figuram como acusados os civis SÉRGIO CORDEIRO DA SILVA e MANOEL RODRIGUES DA SILVA e Sd PM MARIO DE JESUS NASCIMENTO RAMOS MOTA (Esq. de Cavalaria), tendo em vista que transitou, livremente, em julgado a Sentença do Conselho Permanente de Justiça, que absolveu os réus.

POLÍCIA FEMININA

Como vem acontecendo a três (03) anos que completa no próximo dia 02 de fevereiro, a POLÍCIA FEMININA da nossa POLÍCIA MILITAR, vai festejar a magna data de sua criação com uma vasta programação que começará com Missa campal no quartel da simpática Corporação, a partir das 08:00 horas. Em seguida o cerimonial de rotina com formatura da tropa, incorporação da Bandeira; revista pelo Sr. Cel. QOPM Hercílio Amarantes, Comandante Geral em exercício, coquetel as autoridades presentes e convidados especiais e visitação pública das instalações do próprio da PN Fem localizada à Av. Generalíssimo Deodoro. O atual Comandante da Polícia Feminina é o Cap. QOPM Paiva; tendo como subcomandante a Ten. QOPM Izanete e na áreas de divulgação a Ten. QOPM Ellen.